



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 5
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXX00

000

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXX00

000

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O Senhor Presidente informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 02 de novembro de 2009, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, por se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXX00

000

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra o **Vereador José Manuel Alho** que apresentou o documento que a seguir se transcreve: “**Desfile de Carnaval – 2012**-----

---- Decorreu dentro dos moldes habituais e com grande participação de público e de grupos/associações o desfile de Carnaval 2012.-----

---- Fizeram-se representar 14 grupos, 11 carros alegóricos e 1.108 figurantes de todas as idades, com muita cor, animação e criatividade. Realce para o trabalho de diferentes tipos de associações culturais, desportivas e de carácter social que durante semanas se entregaram a esta tarefa dando forma aos carros e fatos, ensaiando a música do desfile, dando voz à crítica social ou simplesmente à histórias de infância. -----

---- Estão de parabéns todos os participantes, associações, escolas e Juntas de Freguesia que mais uma vez vieram animar as ruas da cidade, mostrar a sua criatividade e proporcionar uma tarde agradável a todos os ourenses.-----

---- Um agradecimento ao júri convidado e aos serviços da Câmara e à OurémViva que estiveram envolvidos na organização desta actividade que se configura como um marco das realizações a ter continuidade.”-----

---- Informou ainda o **Vereador José Manuel Alho** de que, de sexta-feira para sábado, foram queimados 8 (oito) ecopontos na cidade de Fátima e 1 (um) em Atougua e de que já foi feita a respetiva participação às autoridades policiais. -----

---- Tomaram a palavra os **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, que apresentaram os documentos que se passam a transcrever:

1. REQUERIMENTO – “Tendo em conta as notícias vindas a lume recentemente sobre a possibilidade da abertura à aviação civil da Base Aérea de Monte Real, os Vereadores do PSD insistem nas questões levantadas a este executivo no ano de 2010, em relação ao qual como tantos outros não mereceu qualquer resposta, sobre as diligências já efectuadas no sentido de dar seguimento ao processo de legalização da pista da Giesteira de modo a receber tráfego civil, nomeadamente voos Low Cost. -

---- Relembremos o estudo deixado pelo executivo anterior acerca deste assunto que é sem dúvida um óptimo instrumento para a satisfação deste objectivo. -----

---- Perguntamos claramente qual a posição deste executivo acerca deste assunto e que diligências já foram efectuadas.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. DECLARAÇÃO POLÍTICA – “Ao ler o Notícias de Ourém de 10 de Fevereiro, somos alertados por uma notícia bombástica sobre “Os milhões da Educação”.-----

---- Para uma pessoa que não esteja muito dentro do assunto, até parece tratar-se de uma coisa nova, surgida agora por mérito da gestão socialista da Câmara, que resolveu investir fortemente na educação. -----

---- Desilusão. - -----

---- Vamos analisar os números e as informações apresentadas, à procura de alguma coisa nova, e encontramos apenas dados referentes a investimentos que se fazem há vários anos, sem nada, mas mesmo nada, de novo em relação ao que, em boa hora, foi iniciado e organizado pela gestão anterior, do PSD.-----

---- **Programa de expansão e desenvolvimento da rede Pré-Escolar**-----

---- Os 449.787,30€ representam um investimento que é **integralmente suportado pelo Ministério da Educação**, cabendo aos Encarregados de Educação o pagamento do custo restante, de acordo com o sistema que foi organizado pelo PSD. Nada de novo.-----

---- Os acordos com as entidades prestadoras da Componente de Apoio à Família (CAF) foram organizados pela Câmara em 1999, tendo sempre contado com a colaboração dedicada das várias entidades prestadoras dos serviços, numa excelente colaboração, que se mantém. A “novidade” é, infelizmente, a diminuição do número de crianças, o que também não é motivo de notícia.-----

---- **Programa de Generalização das Refeições Escolares do 1º Ciclo do Ensino Básico** -----

---- Este Programa, iniciado pela Câmara PSD, sempre foi associado ao programa do Pré-escolar, aproveitando-se assim os mesmos recursos e a colaboração das mesmas entidades. Em 2005, foi apresentada a primeira candidatura para comparticipação das refeições por parte do Ministério da Educação. Assim, os alunos pagam uma parte da refeição (1,48€ por dia), sendo o restante custo (1,02€) repartido igualmente entre o Município e o Ministério da Educação. Apenas o custo das refeições dos alunos subsidiados (na parte correspondente à comparticipação dos encarregados de educação) é suportado integralmente pelo Município para os alunos de escalão A e metade do custo para os alunos de escalão B, pagando os encarregados de educação do escalão B a outra metade. Calcula-se assim que, do valor de 458.312,70€ anunciados, o Município suporta pouco mais de metade (cerca de 229.000,00€), sendo o restante pago pelo Ministério da Educação.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Também a comparticipação às entidades de 2.500,00€ por sala (25 crianças) já vem de longe, tendo sido implementada pela Câmara PSD, quando a moeda ainda era em escudos (500.000\$00). Pelo que se verifica, o valor vai manter-se, apesar da revisão dos protocolos, o que, tendo em conta dados de inflação e a diminuição do número de alunos a comparticipar nos custos de funcionamento, representa uma diminuição efetiva do apoio atribuído às entidades prestadoras dos serviços. -----

---- Isto é novo? Evidentemente que não, já que o programa foi iniciado em 2005 pela Câmara PSD. A única diferença é que, no início do Programa, **havia 2198 crianças no 1º Ciclo e agora são apenas 1515.**-----

---- **Transportes Escolares dos alunos dos 2º, 3º ciclos e ensino secundário**-----

---- A verba de 951.100,00€, referente aos transportes dos alunos dos 2º e 3º ciclos e ensino secundário, deverá ser comparticipada, quase na totalidade, pela Administração Central, através do Fundo Social Municipal, no âmbito das competências de gestão de transportes escolares destes níveis de ensino, atribuídas aos municípios. -----

---- Trata-se de um investimento novo? Todos sabemos que não, já que este assunto é da responsabilidade do Município há mais de vinte anos. -----

---- **Transportes Escolares das crianças do Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico** -----

---- O valor de 77.280,00€ atribuído ao transporte dos alunos (apenas de N.S. das Misericórdias e Fátima, já que os dos centros escolares de Ourém não são transportados) representa um custo diário de 390,3€ por dia de aulas (198 dias no ano). Este custo resulta da concentração de alunos, sendo em grande parte compensado pelos ganhos dessa concentração em centros escolares (manutenção, consumos de água, eletricidade e gás e vantagens pedagógicas para os alunos); esta situação resulta de uma inevitabilidade decorrente da construção dos centros escolares, lançada pelo PSD. -----

---- Os encargos com a frota municipal (636.045,29€), que transporta 624 crianças do Pré-Escolar e do 1º CEB, também representam um investimento do Município. A mesma frota municipal pode ainda prestar apoio às coletividades na realização das suas ações. No entanto, toda a gente sabe que estes serviços foram iniciados durante a gestão do PSD na Câmara, não se vislumbrando, também aqui, nada de novo. -----

---- Em suma, os milhões que a Câmara investe em Educação não são novidade. Logo, também não são notícia. -----

---- Continuamos a assistir a uma navegação à vista. De novo, só vemos um grande deserto de novidades e de projetos. O PS limita-se a fazer como o cuco – viver confortavelmente no ninho construído por outros. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- As novidades limitam-se a projetos de centros escolares planeados em cima do joelho, sem garantias de financiamento.-----

---- A Carta Educativa, tão criticada e cheia de defeitos, afinal continua a ser o único instrumento de planeamento válido, ainda que não atualizado. Serviu de suporte aos financiamentos dos centros escolares já em funcionamento, mas os novos não precisam de ser enquadrados, basta serem projetados por palpite. -----

---- A Excelência Social, tão propalada pela Câmara PS, afinal já cá estava.”-----

3. DECLARAÇÃO POLÍTICA – “Reorganização do Mapa Judiciário – Foi publicado no site do Governo de Portugal o denominado Ensaio para a Reorganização da Estrutura Judiciária, com relevantes e significativas alterações quanto á comarca de Ourém. -----

---- De acordo com os censos de 2011, a população do concelho de Ourém é de 45.887, totalizando 10,10 % do total da população do Distrito de Santarém, sendo a população residente, juntamente com o número de processos entrados no tribunal, os critérios que estiveram na génese da reorganização judiciária que foi apresentada pelo Governo. -----

---- Com base na média dos anos de 2008 a 2010 pode-se verificar que deram entrada no Tribunal Judicial de Ourém 1818 Processos, sendo o terceiro maior número de Processos entrados a seguir a Santarém e Benavente. -----

---- Actualmente, o Tribunal Judicial de Ourém é um Tribunal de Competência generalizada, albergando Processos Cíveis, onde se incluem Acções de todo e qualquer valor, Processos-crime, Processos de Família e Menores, Processos Executivos e ainda as Insolvências, sendo certo que, existem no Tribunal de Ourém 3 Juízes em exercício de funções, embora do quadro legal apenas constem 2, existem 3 Magistrados do Ministério Público e 24 funcionários.-----

---- Com a Reforma proposta é criada uma Comarca com sede em Santarém, criando-se uma divisão territorial situada em Tomar, à qual o concelho de Ourém irá pertencer. Assim, as Acções Cíveis de maior valor e relevância irão transitar para o Tribunal de Santarém, para onde também transitam os Processos-crime mais relevantes, criando uma Instancia Central Criminal e ainda os Processos de Instrução. -----

---- Os Processos de Insolvência serão igualmente tramitados em Santarém, num Tribunal de Comércio a criar, que abrangerá todo o Distrito para onde transitam as Insolvências.--- -----

---- Os Processos Executivos irão transitar para o Tribunal de Tomar, para onde seguirão também os Processos de Família e Menores. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Com a dita reforma o Tribunal de Ourém fica reduzido a um Pequeno Juízo Cível e a um Pequeno Juízo Criminal, com a devida redução de Magistrados e Funcionários, passando estes, dos actuais 24 para 14. -----

---- A presente reorganização judiciária penaliza o concelho de Ourém, que é o segundo maior do distrito em População e o terceiro com maior número de Processos entrados no Tribunal, com uma população migratória e visitante muito significativas, devido ao fenómeno da emigração e à especificidade de Fátima, onde se discutem questões muito complexas quer quanto às acções derivadas da propriedade quer quanto às pessoas. -----

---- As previstas alterações significam um acréscimo de custos a toda a população com um significativo acréscimo de deslocações a todos os interessados, quer a Tomar quer, nomeadamente a Santarém, sem que haja uma rede de transportes públicos adequada às necessidades da população, que terá que forçosamente, se deslocar. -----

---- A acrescer a tudo isto, poder-se-á argumentar, também, que o Tribunal de Ourém é dos que melhores condições de trabalho, actualmente, oferece no distrito de Santarém, tendo sido recentemente intervencionado com um investimento de muitos milhares de Euros, permitindo excelentes condições quer a funcionários, quer a Magistrados. -----

---- Importa, pois, que na defesa da população e dos superiores interesses do concelho de Ourém estejamos unidos contra esta reforma judiciária que, a avançar, penalizará o concelho de Ourém, devendo a Câmara Municipal de Ourém envidar esforços junto do Ministério da Justiça, no sentido de que as competências, atribuições e quadro legal do Tribunal de Ourém se mantenham.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANIFESTAR-SE SOLIDÁRIA COM O EXPOSTO NO DOCUMENTO SUPRA TRANSCRITO, DAR CONHECIMENTO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** E COMUNICAR AO **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**.-- -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= 1. **CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: ---- -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 07 e 20 de fevereiro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 238.663,39€: 10, 246, 255, 261, 262, 268, 272 a 298, 300 a 341, 343 a 345, 371, 373, 376 e 435. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

AFETAÇÃO DO MONTANTE MÁXIMO DE ENCARGOS COM O RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, PARA O ANO 2012-----

= ARTIGO 7.º, DA LEI N.º 12-A/2008, DE 27 FEVEREIRO = -----

---- Sobre o assunto supra mencionado, a **Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração** prestou a informação n.º 4/2012, datada de 17 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Nos termos do n.º 3 do artigo 7º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-B/2008 de 31 de Dezembro, 3-B/2010, 3-B/2010 de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Setembro e 55-A/2010 de 31 de Dezembro, compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço, ponderados os objetivos e atividades dos serviços, decidir sobre:-----

- Montante máximo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado; e/ou -----
- Com alterações do posicionamento remuneratórios na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercícios de funções; e ainda,-----
- Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores dos órgãos ou serviços; -----

---- Considerando, no entanto, que de acordo com o artigo 20º da Lei n.º 66-B/2011 de 30 de Dezembro, durante o ano de 2012 se mantém em vigor os artigos 19º e 124º da 55-A/20110 de 31 de Dezembro, ou seja, não é possível durante o corrente ano atribuir valorizações remuneratórias aos trabalhadores através de alterações de posições remuneratórias, nem é possível a atribuição de prémios de desempenho; -----

---- Considerando o controlo de recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais previsto no artigo 46º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro, sendo apenas permitido o recrutamento nas condições ali previstas, **deverá afectar-se, pelo órgão executivo, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, o montante máximo de encargos com o recrutamento excecional de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, dando assim cumprimento ao artigo 7º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.** -----

---- Nos termos do n.º 4 do artigo 7º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, a decisão referida no número anterior, é tomada no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento. -----

---- Mais se informa, que os encargos para o recrutamento excecional de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado e previstos no orçamento para 2012 são os seguintes: -----

02 01010404 – Recruta/to Pessoal p/ novos postos de trabalho CTFPTI – 210.500€-----

02 01010604 – Recruta/to Pessoal p/ novos postos de trabalho CTFPTD – 15.500€ ----

02 0101130203 – Recruta/to Pessoal p/ novos postos de trabalho – Subsídio de refeição – 17.000€ -----

02 0101140203 – Recruta/to Pessoal p/ novos postos de trabalho – Subs. Férias e Natal – 37.750€-----

---- À Consideração Superior,”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, exarou no processo a informação, datada de 24 de também de janeiro findo, que de igual modo se transcreve: “Refira-se que o recrutamento excepcional para o ano de 2012 deverá obedecer ao disposto no artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro.-----

---- O recrutamento excepcional, devidamente fundamentado, deverá ser autorizado pela Assembleia Municipal, devendo ser fixado caso a caso o n.º máximo de trabalhadores a recrutar.” -----

---- A **Vereadora Lucília Vieira** exarou também no processo a seguinte informação, datada de 06 do corrente mês: “Os montantes em apreço referem-se ao recrutamento de colaboradores a auferirem de subsídio de desemprego e a desempenharem funções, temporariamente, na Câmara municipal. O número de pessoas aumentou, comparativamente com os anos anteriores, devido ao término do contrato de muitos dos trabalhadores no município. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- Os **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, apresentaram o requerimento, que se passa a transcrever: “Aproveitando o tema em apreço na ordem de trabalhos, solicitamos que nos seja remetida a listagem dos candidatos concorrentes e dos seleccionados no recente concurso levado a efeito pelo Município.”-----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o registado sob o n.º 3585/2012, de **Mário da Silva Fonseca**, residente na Estrada de Fátima, n.º 21, em Alveijar, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de mato e oliveiras, no sítio de Covão, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 6.420 m², a confrontar a norte com serventia, a sul com estrada, a nascente com herdeiros de João Jorge e a poente com Rosa Maria Fonseca e Silva, inscrito na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

respectiva matriz sob o artigo n.º 1437 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, EEM-----

= 1. GESTÃO DO ESTACIONAMENTO TARIFADO NO CONCELHO DE OURÉM – PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 79/2012, de 13 de fevereiro em curso, da entidade empresarial municipal em apreço, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, a anexar, para aprovação, o texto de contrato programa, que visa a gestão do estacionamento tarifado no Concelho, com efeitos retroativos a 01 do mês findo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA PROPOSTO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE JANEIRO DE 2012. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, o **Vereador José Manuel Alho** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da entidade empresarial municipal em apreço. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, pela razões anteriormente invocadas, nomeadamente as que constam das declarações apresentadas nas reuniões de 20 e 30 de dezembro de 2011. -----

= 2. PROPOSTAS DE CONTRATOS-PROGRAMA = -----

---- Foram apresentados os textos dos contratos-programa a celebrar com a **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM**, (sedeada no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade), no âmbito das actividades que se passam a especificar, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2011:-----

- Transportes escolares; -----
- Vigilância de crianças;-----
- Eventos, animação e desporto.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR OS TEXTOS DOS CONTRATOS-PROGRAMA APRESENTADOS, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE JANEIRO DE 2011. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, o **Vereador José Manuel Alho** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da entidade empresarial municipal em apreço. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, pela razões anteriormente invocadas, nomeadamente as que constam das declarações apresentadas nas reuniões de 20 e 30 de dezembro de 2011 -----

OOXXXOO

OOO

RECURSOS HUMANOS -----

= DENÚNCIA DE CONTRATO DE TRABALHO = -----

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 884/2012, de **José Carlos de Oliveira Capitão**, residente na Rua Principal, n.º 58-A, em Lagoa do Grou, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a comunicar, nos termos do estipulado no n.º 1, do artigo 400.º, do Código do Trabalho, a rescisão do vínculo laboral que detém com esta Câmara Municipal, a partir de 04 de Março de 2012. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 4, datada de 20 de janeiro findo, da **Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e Formação**. ---

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO FLORESTAL -----

= PROPOSTAS DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 38/2012, de 08 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior os textos dos protocolos de colaboração a celebrar com as Freguesias do Concelho, que possuem candidaturas ao PRODER aprovadas, com o objetivo de apoiar financeiramente os encargos decorrentes da valorização ambiental do espaço florestal (incluindo a defesa da floresta contra incêndios, designadamente através da melhoria de galerias ripícolas, mosaicos, pontos de água e atualização de cartografia), no âmbito das referidas candidaturas, conforme tabela a seguir transcrita: -----

----- Quadro – IVA suportado pelas Freguesias no âmbito do PRODER -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	Protocolo c/OURÉMVIVA	Dinamizados pelo Município	Por iniciativa das Freguesias	TOTAL
	(A)	(B)	(C)	(A) + (B) + (C)
Freguesia de Alburitel	7.288			7.288
Freguesia de Atouguia	6.357	1.153		7.510
Freguesia de Casal dos Bernardos	7.080			7.080
Freguesia de Caxarias	6.040		5.656	11.696
Freguesia de Espite	7.238			7.238
Freguesia de Fátima	7.167			7.167
Freguesia de Formigais		6.855		6.855
Freguesia de Freixianda		3.380		3.380
Freguesia de Matas		3.031	5.734	8.765
Freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade		6.659		6.659
Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias	7.243			7.243
Freguesia de Olival		5.426		5.426
Freguesia de Ribeira do Fário	5.979		6.367	12.346
Freguesia de Rio de Couros	7.228		5.167	12.395
Freguesia de Seiça		9.827	13.406	23.233
Freguesia de Urqueira	6.624			6.624
	68.244	36.331	36.330	140.905

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS
TERMOS DOS PROTOCOLOS PROPOSTOS. -----

OOXXX00

000

**RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AUDITORIA COM A LCA – LEAL, CARREIRA & ASSOCIADOS SROC**

---- Foi apresentada a informação n.º 39/2012, de 09 de fevereiro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se passa a transcrever: “Nos termos do artigo 48º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007), de 15 de Janeiro, os municípios que detenham capital em fundações ou entidades do sector empresarial local devem ser verificadas por auditor externo, o qual é nomeado por deliberação da assembleia municipal, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. -----

---- Nestes termos, em 22 de dezembro de 2010, a Assembleia Municipal havia deliberado atribuir esta responsabilidade à entidade LCA – Leal, Carreira & Associados SROC (Sociedade de Revisores Oficiais de Contas), tendo-se firmado



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

contrato para os exercícios económicos de 2010 e 2011, sem prejuízo de renovação, pelo valor de 8 mil euros anuais acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- Deste modo, propõe-se que o referido contrato seja renovado por mais dois anos económicos, ou seja, vigorando, adicionalmente, nos exercícios económicos de 2012 e 2013.-----

---- Será de referir que, nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, (LOE), esta renovação está sujeita a uma redução de 10% no valor a contratualizar, tendo como referência os valores praticados em 2011. Consequentemente, o valor dos serviços a contratualizar será de 7.200 euros anuais (7.200 euros em 2012 e 7.200 euros em 2013). -----

---- Para que se possa formalizar esta renovação será necessário: -----\

- Emissão de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo, nos termos do n.º 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64/B/2011, de 30 de dezembro, (LOE/2012); -----
- Deliberação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 48.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais). -----

---- Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54 – A/99, de 22 de Fevereiro. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA, PELA **LCA – LEAL, CARREIRA & ASSOCIADOS SROC**, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS N.ºS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO; -----

SEGUNDO – SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO ACIMA REFERIDO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 48.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO.-----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO NA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS -----

---- Foi apresentada a informação n.º 40/2012, de 09 de fevereiro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro (LOE/2011) estabelece no disposto no n.º 2 do artigo 22.º que a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços abrangidos pelo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

âmbito da aplicação da Lei n.º 12/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública nos termos e segundo tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo.-----

---- O n.º 4 do referido artigo 22.º da LOE/2011 estabelece que nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 2 do referido artigo 22.º é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 3 do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril. -----

---- A Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (LOE/2012) veio novamente estabelecer a obrigatoriedade do parecer prévio estabelecido na LOE/2011, ou seja, tanto a celebração dos contratos de prestação de serviços bem como a respectiva renovação, estão sujeitas a parecer vinculativo do órgão executivo. -----

---- Para os organismos e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, em 2011, foi publicada a portaria 4-A/2011 de 3 de Janeiro, agora revogada pela portaria 9/2012, de 10 de Janeiro. Contudo, para a Administração Local não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril. -----

---- Apesar da ausência de regulamentação para a Administração Local, tem sido entendimento da CCDR, DGAL e ANMP, de que o parecer prévio do órgão executivo se aplica às autarquias locais. Consequentemente, a celebração de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio da Câmara Municipal, de acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da LOE/2012, sendo nulos os contratos de aquisição celebrados ou renovados sem referido parecer. -----

---- Considerando que o Município de Ourém tem de garantir que são criados os mecanismos necessários tendo em vista assegurar a eficiência e eficácia na gestão municipal em matéria de contratação pública, o que não se obterá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que ocorreu para a Administração Central com as Portarias n.ºs 4-A/2011, de 3 de Janeiro e 9/2012, de 10 de Janeiro, se estabeleça uma autorização genérica para efeitos de parecer vinculativo.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A autorização genérica referida, deverá reflectir a realidade municipal, nomeadamente no que respeita ao universo de contratação necessária para assegurar o normal funcionamento dos serviços, o cumprimento do disposto nos documentos previsionais para 2012, aprovados pela Assembleia Municipal, ou ainda a salvaguarda da competência estabelecida ao órgão executivo neste âmbito.-----

---- Face ao exposto, **proponho que o órgão executivo delibere:**-----

1. Para efeitos do previsto no n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que se verifique cumulativamente: -----
 - a. A existência de cabimento orçamental; -----
 - b. A aquisição de serviços se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação de adjudicação ou no caso de ações de formação, não ultrapassem 132 horas; -----
 - c. O cumprimento da redução remuneratória prevista no artigo 26.º da LOE/2012, sempre que aplicável; -----
 - d. A adjudicação ocorra nos termos do disposto no artigo 128.º do CCP (Regime Simplificado), ou seja, para aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5 mil euros (valor sem IVA);-----
 - e. Os serviços se incluam num dos seguintes âmbitos: -----
 - i. Ações de formação; -----
 - ii. Publicações; -----
 - iii. Serviços tipográficos; -----
 - iv. Refeições;-----
 - v. Manutenção ou assistência de máquinas, viaturas, equipamentos ou instalações;-----
 - vi. Aluguer de viaturas/autocarros.-----
2. No início do mês seguinte aquele a que respeitam, deverá ser elaborada lista dos contratos celebrados ao abrigo do número anterior, com expressa referência ao objeto do contrato, adjudicatário e valor de adjudicação, tendo em vista a sua presença, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo de cada mês.-----
3. A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços que não observem o disposto no n.º 1, estarão sujeitos a visto prévio casuístico do Órgão Executivo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

000

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DO ANO 2011 -----

---- Sobre o assunto supra mencionado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 41/2012, datada de 09 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que se passa a transcrever: “Nos termos do n.º 1 do artigo 46º da Lei n.º 2/2007 (Lei das Finanças Locais), de 15 de Janeiro, “ *as contas dos municípios que detenham serviços municipalizados ou a totalidade do capital de entidades do sector empresarial local devem incluir as contas consolidadas, apresentando a consolidação do balanço e da demonstração de resultados com os respectivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos*”.-----

---- Consequentemente, surgiu a orientação n.º 1/2010, aprovada pela Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, intitulada de “*Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo*”, cujo âmbito de aplicação inclui os Municípios. De salientar que, em adenda à referida Portaria, o SATAPOCAL (subgrupo de apoio técnico na aplicação do POCAL), atento à especificidade inerente ao plano contabilístico sectorial aplicado pelas autarquias locais, elaborou, em 28 de Abril de 2011, um conjunto de instruções, a observar pelos municípios, designadamente, no âmbito do exercício de 2010. -----

---- Deste modo, no ano transato foi elaborado e submetido à aprovação do órgão executivo um Manual de Consolidação de Contas, o qual constitui um guia prático de consolidação contendo as normas, os princípios e os procedimentos preconizados para o Grupo Municipal de Consolidação do Município de Ourém. -----

---- Contudo, tendo em vista a consolidação das contas municipais, será necessário recorrer a serviços externos de assessoria, considerando que o município não dispõe de aplicativos informáticos para o efeito (os quais se revelam excessivamente dispendiosos tendo em consideração uma única utilização anual). -----

---- Consequentemente, sugere-se que seja efectuado um ajuste directo à entidade Valorgest – Assessoria em Gestão, para assessoria na consolidação de contas do município, no valor de 1.500 euros (acrescidos de IVA), na medida em que a referida entidade, não só dispõe do aplicativo de suporte ao processo de consolidação, como,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

no decurso de 2011, prestou serviços de assessoria a empresas municipais incluídas no perímetro de consolidação, pelo que será um interlocutor privilegiado no que concerne ao conhecimento substancial dos elementos contabilísticos produzidos pelas referidas entidades, condição que permitirá, aos serviços municipais, uma percepção mais célere e eficiente das movimentações contabilísticas inter-grupo.-----

---- Saliento ainda que o montante proposto é inferior ao contratualizado em 2011 (1.600 euros mais IVA), referenciando que já não estará sujeito a redução complementar, visto que a redução remuneratória estabelecida na LOE/2012 só é aplicável a valores superiores a 1.500 euros. -----

---- Importa referir que esta proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental e respectivo cabimento, factos que permitirão fazer face à despesa apresentada. Para que se possa formalizar esta contratualização será necessária a emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, nos termos do n.º 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE/2012). -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, À FIRMA **VALORGEST – ASSESSORIA EM GESTÃO, LIMITADA**, COM SEDE NESTA CIDADE, PELO VALOR DE 1.500,00€, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS N.ºS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO. -----

00XXXX00

000

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DE NEGÓCIOS DE FÁTIMA – ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO E ESTUDO DE TRÁFEGO PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO – REFORMULAÇÃO -----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a aquisição de serviços indicada em epígrafe, com custos estimados em 27.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 5/2012, de 05 de janeiro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NOS N.ºS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, **EUGÉNIA DE OLIVEIRA LOPES** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAR TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

00XXX00

000

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO NO ÂMBITO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL -----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a aquisição de serviços indicada em epígrafe, com custos estimados em 8.500,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 14/2012, de 13 de janeiro findo,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NOS N.ºS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A FIRMA **ECOSSISTEMA II – AMBIENTE E TERRITÓRIO, UNIPESSOAL, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA JORGE BORGES DE MACEDO, LOJA A, N.º 9-A, DA FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA, DO CONCELHO DE OEIRAS, A APRESENTAR PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP; ----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAR TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DO PROCESSO DE INSOLVÊNCIA DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE OURÉM, CRL -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 17/2012, de 17 do mês findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar proposta de realização de prestação de serviços jurídicos no processo mencionado em epígrafe, pelo Advogado Dr. Cândido Oliveira, com custos estimados em 20.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e a propor a fundamentação do recurso ao ajuste direto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, PELO ADVOGADO **DR. CÂNDIDO OLIVEIRA**, COM ESCRITÓRIO NO EDIFÍCIO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

COLLIPO, NA AV. MARQUÊS DE POMBAL, N.º 460, 1.º ANDAR, EM LEIRIA, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO. --- -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, por considerarem exagerado o montante dos honorários apresentados e por entenderem que se deveriam consultar outros advogados para a prestação do mesmo serviço. -

OOXXXOO

OOO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE FORMULÁRIOS NOS SERVIÇOS ONLINE (MYNET) -----

---- Na reunião de 20 de dezembro de 2011, a Câmara deliberou concordar com a proposta de aquisição dos serviços em apreço, então apresentada pela Divisão de Tecnologias da Informação e Comunicação, através da sua informação n.º 8/2011, de 28 de novembro também de 2011. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 20/2012, de 18 de janeiro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a adjudicação dos referidos serviços à AIRC – Associação Informática da Região Centro, pelo valor de 5.900,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, valor da sua proposta. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, OS SERVIÇOS INDICADOS EM EPÍGRAFE, PELO VALOR DE 5.900,00 EUROS, ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, À **AIRC – ASSOCIAÇÃO INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO**.-----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FÁTIMA -----

= REVISÃO DE PREÇOS =-----

----Na reunião de 09 de dezembro de 2011, em face da informação n.º 188/2011, datada de 02 de novembro também de 2011, da Divisão de Obras Municipais, a colocar à consideração superior o cálculo da revisão de preços, que a seguir se especifica, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas Lena Engenharia e Construções, S.A., Socoliro – Construções, S.A. e Construções Aquino & Rodrigues, S.A., a Câmara deliberou, dada a situação da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

firma Aquino Construções, S.A., solicitar ao Departamento de Administração e Planeamento que se pronunciasse sobre o assunto: -----

Empreiteiro:	Consórcio: Lena Engenharia e Construções, S.A./Socoliro, S.A. e Construções Aquino & Rodrigues, S.A.
Data da adjudicação:	26 de Maio de 2003
Valor da consignação:	2.896.822,46€
Cálculo da revisão de preços definitiva	226.956,84€
Facturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias	177.975,78€
Total a pagar ao empreiteiro	48.981,06€

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado das informações que se passam a especificar: -----

- N.º 23/2012, datada de 19 de janeiro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **3 – Conclusão** -----

---- Tendo em consideração que de acordo com as informações produzidas pela Divisão de Obras Municipais e pela Contratação Pública e Aprovisionamento, estão reunidas as condições para se poder proceder ao pagamento do montante de 48.981,06€, conforme parecer do Dr. Cândido Oliveira, desde que -----

- Cada empresa do consórcio apresente certidão das Finanças e da Segurança Social como tendo a sua situação regularizada; e, -----
- Verificar se alguma das empresas do consórcio tem alguma dívida para com a Câmara Municipal ou o Município de Ourém, devendo, para o efeito, proceder-se à compensação do valor a que cada empresa tem a receber como valor da dívida, caso esta exista. (...)”. -----
- Datada de 25 de janeiro de 2012, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se transcreve: “À Consideração Superior face ao parecer disposto, reportando que ao abrigo das penalidades contratuais aplicadas à entidade Aquino Construções, S.A., no âmbito da empreitada inerente à Av. D. José Alves Correia da Silva, a mencionada empresa apresenta um valor em dívida ao Município de Ourém, pelo que a parte a esta correspondente não deverá ser pago, procedendo-se à compensação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES SUPRA TRANSCRITAS E INFORMAR O ADVOGADO QUE ACOMPANHA O PROCESSO DE INSOLVÊNCIA DA FIRMA AQUINO CONSTRUÇÕES S.A., DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXXX00

000

RELOCALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – EXECUÇÃO DE MARISQUEIRA-----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS =-----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 19 de outubro de 2011, da firma **Transfort – Engenharia e construção, S.A.**, com sede na Zona Industrial de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a libertação das garantias bancárias relativas à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** prestou a informação n.º 35/2012, datada de 27 de janeiro transato, a dar conta de que ainda não decorreram os prazos das garantias legalmente estabelecido, não podendo as mesmas serem libertadas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA **TRANSFORT – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.** DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

00XXXX00

000

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS-----

---- Foi apresentada a informação n.º 50, de 16 do corrente mês, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a aprovação das seguintes prestações de serviços: -----

Numero de registo SGD	Descrição Sumária do Processo	Preço base (sem IVA)
23337/2011	Formação do aplicativo do GES	178,86€
21750/2011	Verificação acústica de edifício	203,25€
2860/2012	Alteração do sistema de alarme protecção civil	180,00€
2788/2012	Acções de formação da ATAM	813,00€
3035/2012	Workshop – Novas tecnologias na Arquitetura	100,00€
2415/2012	Reparação de Opel 43-20-SH	80,09€
2454/2012	Reparação de Banco Renault Clio 43-72-XU	40,00€
2431/2012	Reparação de Autocarro Toyota 37-56-RT	21,00€
2399/2012	Reparação de Autocarro Toyota 37-56-RT	28,25€
2461/2012	Reparação de Nissan Patrol UL-95-98	15,00€



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2463/2012	Reparação de autocarro Toyota 45-FF-88	34,00€
2464/2012	Reparação de Rectro Fai	39,13€
2590/2012	Reparação de rebarbadora Bosch da oficina	34,05€
2572/2012	Reparação de aparelho soldar	30,00€
2851/2012	Reparação Bomba injectora de Land Rover 83-33-LX	1.000,00€
2366/2012	Reparação tacógrafo de Toyota 90-FE-84	135,98€
2459/2012	Reparação de Volvo 67-91-VP	23,08€
2495/2012	Reparação de Motoniveladora Hitachi	141,46€
2848/2012	Participação de Afonso Cruz na Feira do Livro	204,80€
2441/2012	Acentos de cadeiras p/ secção da DAP	25,00€
2574/2012	Reparação de gerador da secção dos Pedreiros	8,00€
1905/2012	Reparação de Mitsubishi 76-GA-08	33,00€
2424/2012	Reparação de lixadeira secção de carpintaria	78,81€
2588/2012	Reparação de máquina de pavimentação	16,97€
3356/2012	Divulgação município Ourém – Jornal Notícias	1.845,00€
3352/2012	Agenda Noticias de Fátima ano 2012	2.269,35€
3358/2012	Divulgação Município Ourém – Jornal Notícias de Fátima	1.476,00€
3355/2012	Divulgação Município Ourém – Agenda Região de Leiria	240,00€
3341/2012	Divulgação do Agroal – Revista Invest	1.000,00€
3040/2012	Formação na área financeira	406,50€
3420/2012	Interruptor p/ Volvo OQ-34-22	23,24€
402/2012	Aquisição de 12 meses serviço internet ZON	359,88€
428/2012	Torneio no âmbito de Giravólei	1.382,11€
3046/2012	Aplicação AIRC – Medicina no trabalho	3.020,00€
2507/2012	A Matéria do Vinho – refeições na Ucharia Conde	180,00€

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO, À CONTRATAÇÃO DAS REFERIDAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS. -----

OOXXXOO

OOO

DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS -----

---- Na reunião de 07 de fevereiro em curso, na presença do requerimento registado sob o n.º 2032/2012, da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Ourém, com sede nesta cidade, a participar, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro, no Decreto n.º 862/76, de 22 de dezembro e no Decreto n.º 17/2003, de 22 de abril, que, no âmbito do procedimento “Casa Pronta” se pretende vender os imóveis a seguir identificados, pelos valores também indicados, a Câmara deliberou apreciar o assunto em reunião posterior: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Prédio rústico composto por terra de pousio, sito em Alveijar, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 26981 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 9173 – 100,00€;-----
- Prédio rústico composto por terra de mato e pinhal, no sítio de Porta da Goja, da referida localidade de Alveijar, inscrito na matriz predial rústica a Freguesia de Fátima sob o artigo n.º 24892 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 11000 – 100,00€; -----
- Prédio urbano sito na Rua Alto das Pinheiras, também em Alveijar, inscrito na matriz urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 5867 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 7348 – 35.000,00€. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 7/2012, de 14 de fevereiro em curso, da **Secção de Património e Notariado**, a dar conta de que não deverá ser acionado o direito de preferência, pelo motivos que menciona.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR DE QUE NÃO PRETENDE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA PELO VALORES INDICADOS. --- -----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE OLIVAL -----

= SUSPENSÃO DA OBRA = -----

---- Foi apreciada a informação n.º 9/2012, datada de 10 de janeiro findo, da **Divisão de Obras Municipais**, a propor a suspensão, por um período de 180 dias (de 27 de outubro de 2011 a 27 de abril de 2012), dos trabalhos da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **ALPESO, Construções, S.A.**, sediada em Barroqueiros, da Freguesia de Carregueiros, do Concelho de Tomar, alertando para o custo de revisão de preços e eventuais indemnizações que a referida firma possa vir a reclamar, devido ao longo período de suspensão da obra em questão.-----

---- O **Chefe** daquela divisão, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 do corrente mês, a sugerir a aprovação do citado período de suspensão da obra. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS CONFORME PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ARRANJOS EXTERIORES – ENVOLVENTE À ESCOLA PRIMÁRIA
EB1 DE OURÉM (CENTRO ESCOLAR SANTA TERESA DE OURÉM)--**

= PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO = -----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 02 de janeiro findo, da firma **Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, com sede na Rua da Carvalheira, n.º 30, em Resouro, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar a prorrogação de prazo por 30 dias, para conclusão dos trabalhos da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária e a remeter o respetivo plano de trabalhos.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 19/2012, de 19 também de janeiro findo, a dar conta de que se poderá conceder a prorrogação de prazo solicitada, sem direito a revisão de preços, ao abrigo do disposto no artigo 374.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO NAS CONDIÇÕES APONTADAS. -----

OOXXXOO

OOO

**CONCEÇÃO (DE ESPECIALIDADES)/CONSTRUÇÃO DO CENTRO
ESCOLAR BEATO NUNO – FÁTIMA**-----

= CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA = -----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.**, sedeada na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, n.º 146, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, foi apresentada a informação n.º 32/2012, datada de 07 de fevereiro em curso, da **Divisão de Obras Municipais**, que se passa a transcrever:--

Empreiteiro:	Tecnorém – Engenharia e Construções, SA.
Data da Adjudicação:	Deliberação 30 de Junho de 2009
Valor da Consignação:	1.830.938,21€
Cálculo da Revisão de Preços Provisória	13.028,72€
Facturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias:	-11.827,07€
Total a pagar ao empreiteiro:	1.201,65€

---- Calculada nos termos da conclusão do parecer 67/99 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, votado por maioria, e homologado pelo Sr. Ministro do Equipamento Social em 00/05/23, com publicação no D.R. nº 149, II Série, de 00/06/30. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Junto em anexo os cálculos da mesma e respectivo plano de pagamentos, sintetizado da proposta inicial.-----

---- Sugere-se que seja pago o recente cálculo da revisão de preços provisória no valor de 1.201,65€ a que o Empreiteiro tem direito.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVOS DE RUTURA = ---

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a propor a devolução dos montantes que de igual modo se indicam, referentes às taxas e tarifa cobradas nas faturas da Compagnie Générale des Eaux(Portugal), S.A., considerando que os valores exagerados de água foram devidos a ruturas: -----

- Informação n.º 43/2012, de 23 de janeiro findo, sobre a devolução da importância **59,39€**, a **José da Silva Neves**, residente na Rua do Vale, em Arneiro de Cima, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho; -----
- Informação n.º 44/2012, de 23 de janeiro findo, sobre a devolução da importância **68,51€**, a **Daniel Martins Marques**, residente na Avenida 21 de Junho, em Caxarias, deste Concelho;-----
- Informação n.º 57/2012, de 25 de janeiro findo, sobre a devolução da importância **102,94€**, a **Marco Rafael Ribeiro Faria**, residente na Rua dos Mouros, n.º 2, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho; -----
- Informação n.º 67/2012, de 25 de janeiro findo, sobre a devolução da importância **41,74€**, a **Dorinda Maria de Jesus Marques Ramos**, residente na Rua do Casal, em Casal Pinheiro, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho. -

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À DEVOLUÇÃO DOS MONTANTES MENCIONADOS. -----

= 2. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3118/2011, de **Maria Fernanda Dias Simões**, residente na Rua de São Sebastião, n.º 7, em Lameirinha, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia de Seiça, deste Concelho, a requerer, no âmbito das taxas e tarifas mencionadas em título e pelos motivos que especifica, a atribuição de tarifa social. ----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 1/2012, de 03 de janeiro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que a requerente se encontra numa situação de insuficiência económica e a propor o deferimento do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

= INDÚSTRIAS E SIMILARES =-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 26.726/2011, de **António Manuel Pinto da Silva**, residente na Rua da Charruada, n.º 2, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na Rua Principal, n.º 20, da dita freguesia, na ETAR de Alto Nabão, da Freguesia de Formigais, também deste Concelho. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 6, de 06 de janeiro findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 25.051/2011, de **António Maduro Simões**, residente na Rua do Castelejo, n.º 3, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na Rua Principal, n.º 105, da dita freguesia, na ETAR de Alto Nabão, da Freguesia de Formigais, também deste Concelho. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 7, de 06 de janeiro findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

– Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 23.775/2011, da firma **Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**, com sede no Aterro Sanitário de Leiria, na Quinta do Banco, em Parceiros, do Concelho de Leiria, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais provenientes da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, sita na Rua de Fátima, na localidade de Areias, da Freguesia de Gondemaria, do Concelho de Ourém, na ETAR mais próxima. - -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 88, de 02 de fevereiro corrente, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

00xxx00

000

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM- -----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = --- -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.440/2010, de **Tiago Oliveira Faria**, residente na E.N. 349, n.º 229, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento da taxa correspondente à ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, atendendo a que a referida ligação foi efetuada e paga há 12 anos.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 100, de 03 de fevereiro em curso, a dar conta de que se trata de uma ligação à rede de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

drenagem de águas residuais antiga, colocando à consideração superior a isenção do referido pagamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ISENÇÃO SOLICITADA. -----

OOXXXOO

000

LABORAÇÃO DE PEDREIRAS EM BOLEIROS – FREGUESIA DE FÁTIMA -----

= PONTO DE SITUAÇÃO = -----

---- Sobre o assunto supra mencionado, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 90/2012, de 15 de fevereiro corrente, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Desde 2010 têm sido várias as reclamações apresentadas pela população de Boleiros sobre a laboração das pedreiras que aí se localizam, tendo-se adensado nos últimos meses. Tal como já tem sido informado, existem quatro pedreiras no local: -----

- Pedreira “Boleiros”, com licença de laboração datada de 1988 foi explorada desde então por António Joaquim Rosado Mocho, que recentemente (2010/11) cedeu a exploração à empresa Ovelheiro & Filhos, Lda, oficialmente a transmissão ainda não está concretizada (área da pedreira: 18.909m²). -----
- Pedreira “EM&R”, explorada por Eduardo Marques & Rosa, Lda que possui licença de laboração desde 2004 emitida pela Câmara Municipal, no seguimento de uma ampliação a entidade coordenadora do licenciamento passou a ser a Direcção Regional de Economia, que emitiu nova licença de laboração em 2009 (área da pedreira: 37.015m²). -----
- Pedreira “Lagoa” explorada por Ovelheiro & Filhos, Lda desde 2009, possui Declaração de Impacte Ambiental favorável condicionada, mas ainda não possui licença de laboração (área da pedreira: 15.879m²). -----
- Pedreira “Boleiros” explorada por AC Viana Pedras, Lda desde 2010, ao abrigo de uma licença de pesquisa, possui Declaração de Impacte Ambiental favorável condicionada, mas ainda não possui licença de laboração (área da pedreira: 5.037m²). -----

---- **Seguidamente apresenta-se o histórico resumido do processo (2011/DA/RN/3) relativo às reclamações da população sobre a laboração das pedreiras, apresentadas na Câmara Municipal:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

17898/2010 – Junta de Freguesia de Fátima – Dá conta da denúncia prestada por alguns moradores de Boleiros, respeitante ao corte de azinheiras numa pedreira junto à Estrada do Poço Velho. Foi informada a Autoridade Florestal Nacional. -----

18128/2010 – Alípio Castanheira António – Dá conhecimento da reclamação sobre poeiras, ruído, desmatção, etc., provocados pela exploração de pedreiras, que enviou para a CCDR. Foram enviadas cópias da reclamação, a 07/12/2010, para a DRE-LVT e para a CCDR-LVT, foi disponibilizada a presença de representante da CMO para visita conjunta ao local. -----

20343/2010 – Agostinho de Oliveira Ferreira - Dá conhecimento da reclamação sobre poeiras, ruído, desmatção, etc., provocados pela exploração de pedreiras, que enviou para a CCDR. Foram enviadas cópias da reclamação, a 07/12/2010, para a DRE-LVT e para a CCDR-LVT, foi disponibilizada a presença de representante da CMO para visita conjunta ao local. O Sr. Agostinho não chegou a ser informado das diligências efetuadas. -----

22406/2010 – CCDR-LVT – Dá conhecimento das diligências efetuadas na sequência das reclamações anteriores, tendo concluído que, após análise do assunto em questão, não lhe foi possível constatar qualquer inconformidade legal, no âmbito da competência dos seus Serviços. A CMO tomou conhecimento através de reunião de CM. -----

23945/2010 – Maria Teresa L. Borralho Ferreira – Reclamação, apresentada através da SRU, sobre poeiras, ruído e falta de vedação capaz das pedreiras de Boleiros. A FA deslocou-se ao local, tendo confirmado a procedência da reclamação. As empresas Multimármore, Lda e Ovelheiro & Filhos, Lda, foram notificadas a vedar eficazmente as pedreiras, essas duas empresas e as empresas Eduardo Marques & Rosa, Lda e AC Viana, Lda foram notificadas a proceder à implementação de sistemas eficazes de diminuição da produção e dispersão de poeiras e ruído (a 17/08/2011). Foram informadas a reclamante e a SRU das diligências efetuadas. -----

5637/2011 – Fiscalização Ambiental – Relatório de vistoria às pedreiras de Boleiros, no seguimento de reclamações de munícipes relativamente a poeiras, ruído, etc. Foi notificada a empresa Ovelheiro & Filhos, Lda a vedar a pedreira e foi dado conhecimento à Autoridade Florestal Nacional o corte de árvores protegidas. Foram encaminhadas cópias das reclamações anteriores para a CCDR-LVT no âmbito da consulta pública do EIA da pedreira de AC Viana, Lda. -----

14161/2011 – DRE-LVT - Dá conhecimento das diligências efetuadas na sequência das reclamações anteriores, dando conta de que foi notificada a empresa AC Viana, Lda a limpar e cobrir os veículos de transporte, assim como reduzir a velocidade de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

circulação, aspergir as vias de circulação e utilizar sistemas de supressão de geração de poeiras. A António Joaquim Rosado Mocho a informação de que deverá solicitar a transmissão da licença (ou para Multimármore, Lda ou para Ovelheiro & Filhos, Lda). Informa também que enviou comunicação para a ASAE sobre o facto da empresa Ovelheiro & Filhos, Lda se encontrar a explorar à revelia de licença. -----

15611/2011 – Ana Margarida Marques Santos – Reclama sobre excesso de poeiras. A reclamante foi informada das diligências efetuadas até então e a sua exposição foi encaminhada para a DRE-LVT e para a CCDR-LVT. -----

21807/2011 – Abaixo-assinado dos moradores de Boleiros – Reclamam sobre os impactes causados pelas pedreiras, ruído, poeiras, etc.-----

23745/2011 – Junta de Freguesia de Fátima – Encaminha o abaixo-assinado dos moradores de Boleiros, já rececionado anteriormente. -----

434/2012 – Teresa Barros - Reclama sobre os impactes causados pelas pedreiras, ruído, poeiras, etc. junto a aglomerado urbano. -----

2094 e 2095/2012 – Convocação das entidades DRE-LVT e CCDR-LVT para vistoria conjunta às pedreiras do concelho. A visita ocorreu a 25 de janeiro de 2012. -----

2092/2012 – Quercus – Encaminha reclamação prestada pela Sr.^a Teresa Barros solicitando esclarecimentos.-----

2173/2012 – Divisão de Ambiente – Comunicação interna a solicitar estudo de solução/alternativa de trânsito de pesados em Boleiros, ao respetivo serviço. -----

2379/2012 – Comunicação interna da Sr.^a Chefe da Divisão de Ambiente – Dá conta do resultado da visita conjunta com a DRE-LVT e CCDR-LVT datada de 25 de janeiro, relatando que ficou decidido que a primeira fase do trabalho a realizar é um levantamento da situação de cada pedreira, incluindo processos de contra-ordenação associados. Este levantamento será efetuado pela CMO e completado com as informações dos técnicos da DRE e da CCDR. A base de dados criada e completada com informação correta e atual pelas três entidades será então enviada oficialmente para a DRE e para a CCDR, com a proposta de uma reunião em gabinete com a presença das três entidades, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- Análise caso a caso da situação de cada pedreira;-----
- Definição das competências de cada entidade, tendo por base a legislação; --
- Metodologia de acompanhamento das pedreiras, baseada numa colaboração estreita entre entidades.-----

---- Com esta metodologia de trabalhos, proposta na vistoria de 25 de Janeiro de 2012, pretende-se definir formas de atuação entre as três entidades da Administração, de modo a assegurar que as pedreiras efetuem a atividade dentro do previsto na legislação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e nos planos e estudos aprovados, não provocando danos ou diminuindo os impactes negativos na qualidade de vida das populações abrangidas. -----

2506/2012 – Carla Alexandra Laranjeiro Martins – Reclama sobre os impactes causados pelas pedreiras, ruído, poeiras, etc. junto a aglomerado urbano e incómodos causados nos espaços públicos pelos veículos rodoviários associados às pedreiras, propõe arranjo do largo em frente ao seu atelier em Boleiros. -----

2635/2012 – DRE-LVT – Informa que na sequência da visita ao local, a 25 de janeiro último, foi levantado auto de notícia à empresa Ovelheiro & Filhos, Lda, por se encontrar em exploração sem, contudo, possuir ainda licença para tal. -----

2762/2012- CCDD-LVT- Informa que foram levantados dois autos de notícia à empresa Ovelheiro & Filhos, Lda, no ano de 2009, por se encontrar em exploração sem possuir licença para tal e por destruição do coberto vegetal em área de Reserva Ecológica Nacional. -----

3536/2012- Maria Odete Laranjeiro Borralho de Jesus Martins – Reclama no Livro de Reclamações sobre os impactes causados pelas pedreiras: ruído, poeiras e tráfego, junto a aglomerado urbano e escola. -----

Para além destes registos, a Câmara Municipal tem, por diversas vezes, sido abordada em sessões públicas sobre o incómodo que a exploração das pedreiras tem causado na população. -----

---- **CONCLUSÃO/PONTO DA SITUAÇÃO:** -----

---- Refere-se que já foi efetuada reunião com o Gabinete da Mobilidade e Trânsito no sentido de ser alterada a circulação de veículos pesados no localidade de Boleiros, encontrando-se a proposta explanada na informação interna n.º 23/12/DEP/624, constante do presente processo, que se transcreve e coloca a aprovação superior, as plantas encontram-se em anexo: -----

---- **“ESTUDO DE SOLUÇÃO / ALTERNATIVA DE TRÂNSITO**-----

1. INTRODUÇÃO -----

---- *É solicitado pela Chefe de Divisão de Ambiente, Eng.ª Paula Couto Marques, que seja estudado juntamente com a Dr. Luísa Marques, soluções alternativas de trânsito, devido às reclamações relacionadas com o trânsito pesado dentro da localidade de Boleiros.*-----

2. ANÁLISE-----

---- *Em conjunto com a Dr. Luísa foi referido como problemas o tráfego de pesados na ligação das pedreiras da Rua do Poço Velho à Avenida Principal de Boleiros e nesta avenida.* -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A solução da ligação entre a Rua do Poço Velho e a Avenida Principal pode ser resolvida à semelhança do que aconteceu no centro do Casal Farto, com a proibição de circulação a automóveis de mercadorias de peso total ou superior a ...t, limitando a 3,5 t, com painel adicional a indicar “excepto recolha de RSU”. No cruzamento com a Estrada de Torres Novas, EM 357, será ainda necessário colocar outro painel adicional com a indicação “a 800m”. Esta sinalização irá obrigar os veículos acima das 3,5t a um desvio de cerca de 4,5 km.-----

---- Pode ser ouvida a opinião da Junta de Freguesia sobre esta proibição. -----

---- Já a proibição de circulação pela Avenida Principal de Boleiros não é aconselhável, pois iria tirar o trânsito de uma Estrada Municipal, com capacidade para estes veículos, correndo-se o risco que os pesados passem pela rede local sem capacidade para esta circulação. Apenas se for criada uma alternativa viável para estes veículos, entre a Estrada Coelho Prazeres e a Estrada de Minde, EM 360, é que será de ponderar a proibição de circulação a veículos pesados.-----

3. CUSTOS -----

---- Os custos inerentes ao fornecimento e colocação da sinalização importam em 351,00€, assim distribuídos: -----

Quatro sinais de proibição, C3d 272,00€ -----

Três painéis adicionais “excepto recolha de RSU” 63,00€-----

Um painel adicional “a 800m” 16,00€-----

4. CONCLUSÃO-----

---- Propõe-se que seja colocada a sinalização acima referida. Pode ser ouvida a opinião da Junta de Freguesia sobre esta proibição. -----

---- Só após ser criada ligação entre a Estrada Coelho Prazeres e a EM 360 é que poderá ser proibido também o trânsito na Avenida Principal de Boleiros.” -----

---- A base de dados das pedreiras foi atualizada com os dados disponíveis na CMO, com a colaboração da DRE-LVT e a da CCDDR-LVT. Em anexo junta-se tabela com a situação das pedreiras licenciadas e/ou recentemente (última década) em laboração. ---

---- Será realizada, entretanto, a reunião com a DRE-LVT e CCDDR-LVT para definição das competências de cada entidade, tendo por base a legislação e a metodologia de acompanhamento das pedreiras, baseada numa colaboração estreita entre estas. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DAS DIVERSAS PEDREIRAS SITAS EM BOLEIROS – FÁTIMA, TENDO EM VISTA A REUNIÃO A REALIZAR COM A DRE LVT – DIREÇÃO REGIONAL DA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ECONOMIA DE LISBOA E VALE DO TEJO E COM A CCDR LVT – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO APRESENTADA;-----

SEGUNDO – DIVULGAR JUNTO DAS ENTIDADES QUE SE PASSAM A ESPECIFICAR:- -----

- JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA;-----
- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA;-----
- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – POSTO TERRITORIAL DE FÁTIMA;--
- PÁROCO DE FÁTIMA;-----
- MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. -----

OOXXXOO

OOO

EVENTOS OCASIONAIS-----

= CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 338, datado de 14 de Maio de 2010, do **Centro de Saúde de Ourém**, com sede na Rua Dr. Armando Henrique Vieira, nesta cidade, a sugerir, no âmbito do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho e pelos motivos que refere, a criação de uma comissão de vistorias.-----

---- O processo encontra-se instruído com a proposta n.º 4/2012, de 09 de fevereiro corrente, da **Vereadora Lucília Vieira**, relativa à constituição da comissão supra mencionada, conforme se passa a referir: -----

- Representante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém; -----

- Representante do Centro de Saúde de Ourém; -----

- Divisão de Ambiente: Eng.ª Paula Alexandra Neves do Couto Marques, como efetiva, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos pela Eng.ª Isabel Cristina Henriques Pereira; -----

- Divisão de Obras Municipais (Sector de Energia): Eng.º Fernando José da Silva Morgado; -----

- Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM: Eng.º Miguel Freire, como efetivo, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Dr.ª Mónica Vanessa Henriques do Vale. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CONFORME PROPOSTO E DAR CONHECIMENTO AOS ENVOLVIDOS. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 21/2012, de **JOSÉ CARREIRA DA SILVA COSTA**, residente na Rua Quinta do Salgueiro, n.º 47, na localidade de Cercal, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, a solicitar, que do prédio sito em Talhões, na localidade de Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2015/971108 e inscrito na matriz rústica da Freguesia de Fátima sob o artigo 24324, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1.081m², ficando a confrontar a norte com José Carreira da Silva Costa, a sul e a poente com Joaquim Ribeiro e a nascente com caminho público. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 41/2012, de 13 de fevereiro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a emitir parecer favorável à pretensão, nos termos do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

OOXXXOO

OOO

LOTEAMENTOS URBANOS -----

= PEDIDOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA =-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 176/2012, de **MARIA DA ASCENSÃO DIAS RAMALHO ESMÉNIO**, residente na Rua Júlio Dinis, n.º 6, 1.º direito, em Portela, do Concelho de Loures, a solicitar a receção definitiva do loteamento a que corresponde o alvará n.º 7/2004, sito em Vale da Pedra, da localidade de Pederneira, da Freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 56/2012, de 30 de janeiro findo, da Divisão de Gestão Urbanística.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE A PROCEDER AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE 154,30€ EM DÍVIDA, A FIM DE DAR ANDAMENTO AO PROCESSO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20/2012, de **PURIFICAÇÃO DA SILVA**, residente na Rua Prof. Álvaro Pedro Estevinha, n.º 5, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a requerer a receção definitiva das obras de infraestruturas do Loteamento a que corresponde o alvará n.º 2/2005, sito na Rua Dr. Pinto, em Fonte da Moura, da dita freguesia e bem assim a libertação dos restantes 10% da respetiva garantia bancária.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 31/2012, de 20 de fevereiro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a anexar o **Auto de Receção Definitiva**, datado de 09 de janeiro de 2012, que refere que as obras de urbanização do loteamento encontram-se concluídas, podendo o mesmo ser recebido definitivamente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À RECEÇÃO DEFINITIVA DO LOTEAMENTO E À LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.---- -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 310/2012, da **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**, com sede na Rua do Casal, em Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar, a isenção do pagamento das taxas, no valor de 244,71€, correspondentes ao processo registado sob o n.º 1915/2007, de que é titular. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 70/2012, de 10 de fevereiro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS** DO PAGAMENTO DAS TAXAS EM APREÇO, AO ABRIGO DA CONCORDATA ENTRE A SANTA SÉ E O ESTADO PORTUGUÊS. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento, datado de 10 de janeiro findo, da firma **CARPINTOURÉM - Carpintaria e Marcenaria Oureana, Limitada**, com sede em Casais da Caridade, n.º 14, em Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar o pagamento das taxas referentes ao processo n.º 238/2010, em 12 (doze) prestações.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 43/2012, de 23 também de janeiro transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que se poderá autorizar o pagamento em prestações, repartidas da seguinte forma: -----

- 1.ª prestação no valor de 649,56€ (com o livro de obras e anexo incluídos);-----

- Restantes 11 prestações no valor de 635,75€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EM CAUSA EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 13.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.-----

---- 3. Por despacho de 12 de abril de 2011, da **Vereadora Lucília Vieira**, foi informada a **JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIANDA**, sediada na Rua Padre Feliciano de Oliveira, n.º 15, 1.º andar, na sede de Freguesia de Freixianda, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade da licença a que se refere o processo registado sob o n.º 3335/2008 (construção de edifício destinado a mercado, no Largo Juvêncio Figueiredo), com base na informação n.º 331/2011, de 14 de abril último, então prestada pela Divisão de Gestão Urbanística e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----

---- Não se tendo a requerente pronunciado dentro do prazo legal concedido para o efeito, na presente reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 10/2012, de 31 de janeiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que, nos termos do n.º 6, do artigo 20º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro), deverá ser declarada a caducidade do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 20.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 3335/2008. -----

---- 4. Por despacho de 19 de abril de 2011, da **Vereadora Lucília Vieira**, foi informada **MARIA ADELAIDE DA SILVA CARNEIRO**, residente na Quinta do Rei, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade da licença a que se refere o processo registado sob o n.º 3678/2006 (construção de moradia), com base na informação n.º 384/2011, de 14 de abril último, então prestada pela Divisão de Gestão Urbanística e ainda de que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Não se tendo a requerente pronunciado dentro do prazo legal concedido para o efeito, na presente reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 12/2012, de 31 de janeiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro), deverá ser declarada a caducidade do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 3678/2006. -----

---- 5. Por despacho de 12 de abril de 2011, da **Vereadora Lucília Vieira**, foi informada **LUCÍLIA DO CARMO FARIA AQUINO**, residente no Casal da Charnequinha, n.º 12/Q, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade da licença a que se refere o processo registado sob o n.º 1106/2008 (construção de moradia), com base na informação n.º 336/2011, de 04 de abril último, então prestada pela Divisão de Gestão Urbanística e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Não se tendo a requerente pronunciado dentro do prazo legal concedido para o efeito, na presente reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 15/2012, de 31 de janeiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro), deverá ser declarada a caducidade do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 1106/2008. -----

---- 6. Por despacho de 23 de fevereiro de 2010, do **Senhor Presidente da Câmara** foi informado **FRANCISCO ANTÓNIO REIS**, residente na Travessa da Fonte Velha,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

n.º 15, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade da licença a que se refere o processo registado sob o n.º 4036/2006 (construção de moradia), com base na informação n.º 48/2010, de 01 de fevereiro de 2010, então prestada pela Divisão de Gestão Urbanística e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Não se tendo o requerente pronunciado dentro do prazo legal concedido para o efeito, na presente reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 13/2012, de 31 de janeiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro), deverá ser declarada a caducidade do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 4036/2006. -----

---- 7. Por despacho de 19 de abril de 2011, da **Vereadora Lucília Vieira**, foi informado **JOAQUIM DA FONSECA MARQUES**, residente na Rua das Galinhas, em Póvoa, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade da licença a que se refere o processo registado sob o n.º 3516/2006 (alterações a um anexo), com base na informação n.º 382/2011, de 14 de abril último, então prestada pela Divisão de Gestão Urbanística e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----

---- Não se tendo o requerente pronunciado dentro do prazo legal concedido para o efeito, na presente reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 19/2012, de 02 de fevereiro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro), deverá ser declarada a caducidade do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 3516/2006. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 8. Por despacho de 15 de abril de 2011, da **Vereadora Lucília Vieira**, foi informada a firma **NUNES ALVES & MARTINS - Sociedade de Construções, Limitada**, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 144, em Pontes, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade da licença a que se refere o processo registado sob o n.º 3773/2005 (alterações a um anexo), com base na informação n.º 353/2011, de 08 de abril último, então prestada pela Divisão de Gestão Urbanística e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Não se tendo a requerente pronunciado dentro do prazo legal concedido para o efeito, na presente reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 14/2012, de 31 de janeiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro), deverá ser declarada a caducidade do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 3773/2005. -----

---- 9. Por despacho de 30 de março de 2011, da **Vereadora Lucília Vieira**, foi informada a firma **CARNES AURÉLIO MANSO, Limitada**, com sede na Rua do Comércio, n.º 41, r/c, em Caranguejeira, do Concelho de Leiria, de que se tencionava declarar a caducidade da licença a que se refere o processo registado sob o n.º 2616/2008 (edifício destinado a indústria na localidade de Outeiro das Gameiras, da Freguesia de Matas, do Concelho de Ourém), com base na informação n.º 39/2011, de 29 de março último, então prestada pela Divisão de Gestão Urbanística e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Não se tendo a requerente pronunciado dentro do prazo legal concedido para o efeito, na presente reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 21/2012, de 08 de fevereiro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º do RJUE (Decreto-



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro), deverá ser declarada a caducidade do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 2616/2008. -----

---- 10. Por despacho de 20 de abril de 2011, da **Vereadora Lucília Vieira**, foi informado **ALFREDO MANUEL DIAS CAETANO**, residente na Rua dos Combatentes, n.º 86, na sede de Freguesia de Caxarias, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade da licença a que se refere o processo registado sob o n.º 1498/2008 (construção de um muro), com base na informação n.º 355/2011, de 08 de abril último, então prestada pela Divisão de Gestão Urbanística e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Não se tendo o requerente pronunciado dentro do prazo legal concedido para o efeito, na presente reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 11/2012, de 31 de janeiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro), deverá ser declarada a caducidade do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 1498/2008. -----

---- 11. Por despacho de 12 de abril de 2011, da **Vereadora Lucília Vieira**, foi informado **ADÉLIO FERREIRA NEVES**, residente na Rua Fundação Casa de Bragança, n.º 7, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade da licença a que se refere o processo registado sob o n.º 3654/2006 (construção de um anexo), com base na informação n.º 43/2011, de 07 de abril último, então prestada pela Divisão de Gestão Urbanística e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Não se tendo o requerente pronunciado dentro do prazo legal concedido para o efeito, na presente reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 18/2012, de 02 de fevereiro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro), deverá ser declarada a caducidade do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 3654/2006. -----

---- 12. Por despacho de 19 de abril de 2011, da **Vereadora Lucília Vieira**, foi informado **JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES**, residente na Rua Principal, em Casal Branco, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade da licença a que se refere o processo registado sob o n.º 3824/2004 (construção de duas moradias geminadas), com base na informação n.º 378/2011, de 13 de abril último, então prestada pela Divisão de Gestão Urbanística e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Não se tendo o requerente pronunciado dentro do prazo legal concedido para o efeito, na presente reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 09/2012, de 31 de janeiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro), deverá ser declarada a caducidade do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 3824/2004. -----

---- 13. Por despacho de 22 de novembro de 2011, do **Senhor Presidente da Câmara**, foi marcada vistoria ao estabelecimento (a que se refere o Alvará n.º 368/2003, em nome de **RUFINO BATISTA - Similares Hoteleiros, Limitada**), sito na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 43, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com o Auto de Vistoria n.º 01/2012, que se passa a transcrever: “Aos **vinte e seis** dias do mês de **Dezembro** do **ano dois mil e onze**, dando cumprimento ao despacho de 22/11/2011 do Sr. Presidente, os peritos **Arqt.º Eusébio Vieira Calvário** na qualidade de Técnico Superior em substituição da **Arqt.ª Maria Olímpia Diogo dos Santos**, na qualidade de Técnica Superior, **Eng.º João Pedro de Oliveira Graça**, na qualidade de Técnico Superior em substituição do Chefe da Divisão de Obras Municipais, **Eng.º Vladimiro José Queimado Alves** na qualidade de Técnico Superior e em substituição da Chefe da Divisão de Ambiente, **o Fiscais Municipais Mário Pereira e Alfredo Silva**, todos nomeados pela Câmara Municipal deste Conselho, deslocaram-se ao estabelecimento denominado “Plaza”, sito na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto n.º43, freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade para realização de vistoria. -----

---- Da vistoria efectuada, foi possível verificar alterações significativas em relação ao processo que se encontra licenciado, que se passa a descrever em seguida: -----

- Existiu efectivamente ampliação da área útil do bar; alteração dos acessos às instalações sanitárias; ampliação com uma nova área de arrecadação e instalações sanitárias. Esta ampliação ocupa área anteriormente pertencente à fracção existente no mesmo piso, sendo que, se desconhece a legitimidade do proprietário do bar para a ocupação da fracção afectada. Verifica-se a existência de acessos entre as duas parcelas, que põem em causa a sua delimitação. -----

- Verificou-se ainda alteração do balcão e criação de uma arrumação de apoio ao mesmo. -----

- Existe no tecto uma sanca de grandes dimensões para passagem das condutas de ventilação que tornam o pé direito insuficiente. -----

- O acesso é feito por uma escada sem corrimão. -----

- Verifica-se ainda o encerramento das janelas pré-existentes. -----

- Verifica-se também a existência de um degrau, no passeio, que, segundo o proprietário do bar, serve para proteger as pessoas de embaterem na porta, quando esta está aberta, ou quando a mesma abrir. De notar que o degrau colocado no passeio, se encontra em cima de uma caixa de ramal de esgotos domésticos ou pluviais. Não foi possível verificar qual dos dois é, no entanto essa caixa terá de ficar acessível, o que não se verifica actualmente. -----

Em conclusão: -----

---- Uma vez que existiu alteração na área de funcionamento do bar, o mesmo carece de licenciamento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face às alterações efectuadas nos acessos as condições de segurança devem ser devidamente aferidas pelo serviço municipal de bombeiros.-----

---- O proprietário esteve presente na vistoria. -----

---- Anexa-se desenho ilustrativo das alterações efectuado.”-----

---- A **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 03 de fevereiro corrente, que igualmente se transcreve: “Tendo em conta o auto de vistoria verifica-se que existem obras em desconformidade com o projecto licenciado, pelo que o requerente deve instruir o processo de regularização num prazo a decidir superiormente. -----

---- Pelo facto do estabelecimento não ter autorização de utilização, deixa-se à consideração superior o procedimento a tomar. À c.s.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NO AUTO DE VISTORIA SUPRA TRANSCRITO E INCUMBIR O **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** DE ELABORAR RELATÓRIO A PROPÓSITO DA QUESTÃO EM APREÇO. -----

---- 14. Na reunião de 14 de dezembro de 2010, a Câmara tomou conhecimento da deliberação de 26 de novembro também de 2010, da Assembleia Municipal, que isentou a **FUNDAÇÃO ARCA DA ALIANÇA**, sedeadada na Rua Santa Cruz, n.º 1, na sede de Freguesia de Fátima, deste Concelho, do pagamento das taxas, no valor de 65.389,62€, correspondentes ao processo registado sob o n.º 3378/2007, de que é titular.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os documentos que se passam a especificar: -----

- Requerimento registado sob o n.º 298/2012, da referida instituição, a solicitar, a isenção do pagamento das taxas, no valor de 57.983,22€, correspondentes ao processo registado sob o n.º 1373/2011, de que é titular, referente à 1.º fase da obra; ----
- Informação n.º 77/2012, de 14 de fevereiro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

---- Aquando da discussão e votação do processo supra descrito, o **Vereador José Manuel Alho** ausentou-se da sala, por relação familiar com membro dos órgãos sociais da **Fundação Arca da Aliança**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXXX00

000

ITINERÁRIO COMPLEMENTAR (IC) 9 -----

= PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA – RUA DA CHARNECA –
ESCANDARÃO – ATOUGUIA =-----

---- Foi apresentada uma carta de referência E444.1-1471-2012-RR, de 09 de fevereiro em curso, da firma **Novopca – Construções Associados, S.A.**, com sede na Rua do Sobreiro, n.º 332, em Senhora da Hora, a remeter, para apreciação e aprovação, o plano de sinalização temporária da Rua da Charneca, em Escandarão, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, com vista à execução da Passagem Inferior (PI) 2A. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Estudos e Projetos** prestou a informação n.º 25/2012, de 10 de fevereiro em curso, a dar conta de que não se vê inconveniente na aprovação do plano de sinalização em apreço, devendo o referido condicionamento ser divulgado nos moldes que especifica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA APRESENTADO E PROCEDER À SUA DIVULGAÇÃO CONFORME PROPOSTO.-----

00XXXX00

000

TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2011/2012-----

= ENSINO ESPECIAL = -----

---- Foi apreciado o ofício n.º 715, de 07 de julho de 2011, do **Agrupamento de Escolas D. Dinis**, com sede na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis, na Rua Dr. João Soares, em Porto Moniz, do Concelho de Leiria, a anexar a lista de alunos deste Concelho, a frequentar o ensino especial, que necessitam de transporte diário, no âmbito do artigo 23.º, do Capítulo V, do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 07 de janeiro. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a informação n.º 418/2011, de 12 de outubro de 2011, que se passa a transcrever: “1-

Enquadramento do pedido -----

---- O Agrupamento de Escolas D. Dinis e o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus e os encarregados de educação dos alunos João Leandro Lopes Frias, Luís Filipe Gonçalves Marques, José Xavier Nunes Ferreira, Beatriz Lourenço Lopes, Ana Luísa Simões Mendes e Lídia Anjos Sousa Campos solicitaram o transporte escolar das crianças desde o local de residência (Rio de Couros, Caxarias, Cercal, Casal dos Bernardos e Freixianda, respectivamente) até ao estabelecimento escolar (Leiria), para o ano lectivo 2011/2012.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- As crianças irão frequentar a Escola Bilingue dos Alunos Surdos (Agrupamento de Escolas D. Dinis), o Jardim de Infância dos Capuchos e a Escola de Multideficiência (Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus) conforme artigo 23º do Decreto-Lei nº3/2008, de 7 de Janeiro, que lhes permite ter uma modalidade específica de educação, através da qual terão oportunidade de desenvolver competências específicas e aceder a um currículo escolar adequado às suas particularidades.-----

---- **Análise da situação:** -----

- Seis estudantes, dentro da escolaridade obrigatória, abrangidos pelo transporte escolar (encontram-se a mais de 4 km da respectiva escola que lhes permite ter um ensino adequado – nº1, artº 2 do Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de Setembro); -----
- Alunos com deficiência (surdez e atraso de desenvolvimento psicomotor);
- Na área de residência dos alunos (alargada a nível municipal) não existe qualquer estabelecimento de ensino que constitua uma resposta educativa adequada à esta deficiência; -----
- Não podendo os alunos em apreço ficarem prejudicados no seu direito à escolaridade obrigatória, parece-nos ajustado que frequentem o Agrupamento de Escolas D. Dinis / Jardim de Infância dos Capuchos – Unidade de Apoio e Educação de Alunos Surdos e Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus – Escola de Multideficiência porque são os estabelecimentos escolares que integram ensino especial, adaptado à especificidades exigidas pela deficiência dos alunos, e o que se localiza mais próximo da área de residência;-----
- O transporte público mais adequado, tendo em conta o número de alunos a transportar e a idade das crianças é uma carrinha de 9 lugares, no âmbito dos transportes escolares públicos. -----

2- Proposta de resolução do pedido-----

---- Considerando as disposições gerais sobre os transportes escolares: -----

- a) a responsabilidade da administração local por todo o processo de organização funcionamento e financiamento dos transportes escolares prevista no Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro;-----
- b) que “o transporte será gratuito para os estudantes sujeitos à escolaridade obrigatória” (art.º 3.º, nº1);-----
- c) que na “efectivação do transporte da população escolar serão utilizados, em princípio, os meios de transporte colectivo (rodoviário, ferroviário ou



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

fluvial) que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos” (art.º 6.º n.º1); -----

---- Sugerimos que o transporte seja efectuado por uma carrinha de 9 lugares, ao abrigo da rede de transportes escolares propostos pela empresa concessionária da área (Rodoviária do Tejo), com o percurso Arneiro de Baixo, Casal Pinheiro, Marta de Cima, Carvalhal de Cima, Caxarias, Cercal e Leiria, fazendo o percurso inverso no regresso dos alunos. -----

---- **Estimativa dos custos tendo em conta:** -----

- número de dias de aulas no ano lectivo 2011/2012 ; -----
- percurso de ida e volta. -----

Previsão Ano Lectivo 2011/2012

Mês	Número de dias	Valor diário	Valor total mês	Valor anual
Setembro	15	120,00 €	1.800,00 €	7.920,00 €
Outubro	20	120,00 €	2.400,00 €	
Novembro	21	120,00 €	2.520,00 €	
Dezembro	10	120,00 €	1.200,00 €	
Janeiro	21	120,00 €	2.520,00 €	12.240,00 €
Fevereiro	18	120,00 €	2.160,00 €	
Março	17	120,00 €	2.040,00 €	
Abril	14	120,00 €	1.680,00 €	
Maio	22	120,00 €	2.640,00 €	
Junho	10	120,00 €	1.200,00 €	
Valor total			20.160,00 €	

Valor diário tendo em conta que a carrinha deverá efectuar 1300 km por semana

3- Assunção de responsabilidade financeira no processo -----

---- Nos termos da alínea b) do n.º2 do art.º 13.º do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, está previsto o pagamento da totalidade do custo para os alunos que residem a menos de 3 km do estabelecimento de ensino, bem como para os alunos que frequentam as escolas de referência ou as unidades de ensino estruturado e de apoio especializado a que se referem as alíneas a) e b) dos n.º 2.º e 3.º art.º 40º do Decreto-Lei n.º3/2008, de 7 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º21/2008, de 12 de Maio (situação onde se enquadram os alunos). -----

---- Esta alínea está condicionada aos termos da acção social escolar previstos no art.º 8.º deste despacho ou seja “têm direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes a agregados familiares integrados nos escalões 1 e 2 de rendimentos destinados para efeitos de atribuição de abono de família”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Isto significa que o Ministério da Educação apenas paga este transporte a 100% para os alunos que tenham o escalão 1 e 50% para os que têm escalão 2.-----

---- De qualquer modo entendemos que o custo deste transporte implica custos muito elevados, pelo que sugiro que: -----

- a) Se organize o transporte escolar; -----
- b) Se solicite ao Ministério da Educação o respectivo pagamento;-----
- c) Se informem os encarregados desta situação, ficando desde já a saber que poderão ter que assumir o transporte, na totalidade ou parcialmente, se se encontrarem com escalão igual ou superior ao 3.º escalão.-----

---- **Face ao exposto, solicita-se a V.ª Ex.ª que se digne tomar as diligências necessárias a fim de que seja autorizada, pelo executivo camarário, a despesa relativa ao transporte dos 6 alunos acima referidos com recurso à rede de transportes públicos e ao abrigo do Decreto-Lei nº299/84, de 15 de Setembro, cujo custo para o ano lectivo 2011/2012 se estima em 20,160,00€.**-----

---- **À consideração de V.ª Ex.ª.**” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O EXPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO MUNICIPAL -----

= 1. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OURÉM = -----

---- Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 106/2012, de 13 do corrente mês, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “**O Agrupamento de Escolas Conde de Ourém** através das mensagens de correio electrónico de 27-10-2011, 03-11-2011 e 22-11-2011, solicita a cedência do autocarro municipal para a deslocação dos alunos das Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância daquele agrupamento, para a realização da visita de estudo anual, nos seguintes dias e locais: -----

- **Dia 2 de março** – Centro Escolar de N.ª S.ª das Misericórdias (turmas do 1.º e 2.º anos) – 82 pessoas, com destino a Lisboa Teatro Politeama (autocarro CMO 511 + autocarro alugado 50l); -----
- **Dia 7 de março** – Centro Escolar de N.ª S.ª das Misericórdias (turmas do 3.º e 4.º anos) – 82 pessoas, com destino a Lisboa Teatro Politeama (autocarro CMO 511 + autocarro alugado 50l); -----
- **Dia 13 de março** – Escolas do 1.º Ciclo de Coroados e Seiça – 47 pessoas, com destino a Batalha (autocarro CMO 511); -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **Dia 14 de março** – Centro Escolar de Caridade (turmas do 3.º ano) – 110 pessoas, com destino a Lisboa Teatro Politeama (autocarro CMO 51l + autocarro alugado 63l); -----
- **Dia 21 de março** – Centro Escolar de St.ª Teresa (turmas do 2.º ano) – 57 pessoas, com destino a Lisboa Teatro Politeama (autocarro alugado de 59l);
- **Dia 22 de março** – Centro Escolar de Caridade (turmas do 1.º e 2.º ano) – 93 pessoas, com destino a Lisboa Teatro Politeama (autocarro CMO 51l + autocarro alugado 50l); -----
- **Dia 19 de abril** – Escola do 1.º Ciclo de Alburitel – 40 pessoas, com destino a Lisboa - Kidzania (autocarro CMO 51l); -----
- **Dia 20 de abril** – Centro Escolar de St.ª Teresa (turmas do 4.º ano) – 56 pessoas, com destino a Mafra (autocarro alugado 59l);-----
- **Dia 23 de abril** – Centro Escolar de Caridade – 42 pessoas , com destino a Mafra (autocarro CMO 51l);-----
- **Dia 30 de abril** – Escola do 1.º Ciclo de Atouguia – 85 pessoas, com destino a Lisboa, Jardim Zoológico (autocarro CMO 51l + autocarro alugado 50l); -----
- **Dia 2 de maio** – Jardins de Infância de Alburitel, Seiça e Coroados – 47 pessoas, com destino a Lisboa (autocarro CMO 51l);-----
- **Dia 4 de maio** – Centro Escolar de St.ª Teresa – alunos Jardim de Infância – 50 pessoas, com destino a Lisboa (autocarro CMO 51l);-----
- **Dia 8 de maio** – Centro Escolar de N.ª S.ª das Misericórdias – alunos Jardim de Infância – 46 pessoas, com destino a Lisboa (autocarro CMO 51l); -----
- **Dia 9 de maio** – Centro Escolar de N.ª S.ª das Misericórdias – alunos Jardim de Infância – 42 pessoas, com destino a Lisboa (autocarro CMO 51l); -----
- **Dia 10 de maio** – Centro Escolar de S.ª Teresa (1 turma de alunos Jardim de Infância) e Jardim de Infância de Atouguia – 44 pessoas, com destino a Lisboa (autocarro CMO 51l);-----
- **Dia 24 de maio** – Centro Escolar de Caridade – alunos Jardim de Infância – 74 pessoas, com destino a Lisboa (autocarro CMO 51l + autocarro alugado de 25l);-----

---- Analisados os pedidos, informo V.ª Ex.ª de que: -----

- a). O Autocarro Municipal de 51 lugares se encontra disponível para as datas acima referidas. No entanto, está previsto o aluguer de veículos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

para os dias 02-03, 07-03, 14-03, 21-03, 22-03, 20-04, 30-04 e 24-05 de modo a assegurar o transporte de todos os alunos, conforme requisição em anexo cujo montante total se estima em **2.960,00.€ com IVA incluído**; -----

- b). De acordo com o ponto 5 do art.º 3 do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, cada Jardim de Infância/Escola do 1º Ciclo tem direito a uma viagem gratuita; -----
- c). Os estabelecimentos de ensino acima referidos ainda não utilizaram todos os serviços a que têm direito nos termos do Regulamento; -----
- d). Caso seja deferida a pretensão, a entidade deverá garantir a presença de dois vigilantes para o transporte de jovens até aos 16 anos devidamente credenciado de acordo com a Lei nº13/2006, de 17 de Abril bem como a colocação de bancos elevatórios devidamente homologados (cadeiras para crianças) para o autocarro alugado uma vez que o autocarro municipal está devidamente equipado.-----

---- Comunica-se ainda que, atendendo às horas de partida e chegada previstas, se prevê que o motorista terá de efectuar cerca de 2h de trabalho suplementar em dia normal de serviço cujo custo se estima em 12,51€ para cada deslocação, ou seja um valor total de 175,14€ para as 14 deslocações. -----

---- **Face ao exposto e por forma a que se possa realizar a visita de estudo a que os alunos têm direito, coloca-se à consideração superior a cedência do autocarro municipal para os dias acima referidos bem como a autorização para proceder ao aluguer dos 8 autocarros necessários ao transporte da totalidade dos alunos.** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido à **consideração superior,**”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O EXPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

= 2. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM = -----

---- Ainda sobre os pedidos de cedência de autocarro municipal, foi também apresentada a informação n.º 107/2012, de 13 de fevereiro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz: “**O Agrupamento de Escolas Ourém** através das mensagens de correio electrónico de 25-10-2011, 23 e 25-11-2011, solicita a cedência do autocarro municipal para a deslocação dos alunos das Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância daquele agrupamento, para a realização da visita de estudo anual, nos seguintes dias e locais:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **Dia 6 de março** – Escola do 1.º Ciclo de Olival – 69 pessoas, com destino a Coimbra (autocarro CMO 51l + autocarro alugado 25l); -----
 - **Dia 15 de março** – Escola do 1.º Ciclo de Boleiros – 42 pessoas, com destino a Lisboa, Kidzânia (autocarro CMO 51l); -----
 - **Dia 23 de março** – Centro Escolar Beato Nuno (turmas dos 1.º e 2.º anos) – 92 pessoas, com destino a Lisboa, Kidzânia (autocarro CMO 51l + autocarro alugado 50l); -----
 - **Dia 11 de abril** – Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo de Cercal – 37 pessoas, com destino a confirmar (autocarro CMO 51l); -----
 - **Dia 17 de abril** – Escola do 1.º Ciclo de Gondemaria – 55 pessoas, com destino a Peniche (autocarro alugado 59l); -----
 - **Dia 18 de abril** – Centro Escolar Beato Nuno – alunos Pré-Escolar – 85 pessoas, com destino a Coimbra (autocarro CMO 51l + autocarro alugado 50l); -----
 - **Dia 24 de abril** – Escola do 1.º Ciclo de Bairro – 40 pessoas, com destino a Alcobaça, Óbidos e Batalha (autocarro CMO 51l); -----
 - **Dia 3 de maio** – Escola do 1.º Ciclo de Vale Travesso – 27 pessoas, com destino a Coimbra (autocarro CMO 51l); -----
 - **Dia 11 de maio** – Jardins de Infância de Pinheiro e Vale Travesso – 40 pessoas, com destino a Coimbra (autocarro CMO 51l); -----
 - **Dia 15 de maio** – Jardim de Infância de Boleiros-Maxieira – 67 pessoas, com destino a Lisboa (autocarro CMO 51l + autocarro alugado 25l); -----
 - **Dia 23 de maio** – Escola do 1.º Ciclo de Pinheiro – 49 pessoas, com destino a Óbidos (autocarro CMO 51l); -----
 - **Dia 28 de maio** – Escolas do 1.º Ciclo de Alqueidão e Fontainhas da Serra – 38 pessoas, com destino a Mafra (autocarro CMO 51l); -----
 - **Dia 12 de junho** – Escola do 1.º Ciclo de Maxieira – 43 pessoas, com destino a Lisboa (autocarro CMO 51l); -----
 - **Dia 14 de junho** – Centro Escolar Beato Nuno – 106 pessoas, com destino a Lisboa (autocarro CMO 51l + autocarro alugado de 59 l); -----
- Analisados os pedidos, informo V.^a Ex.^a de que: -----
- a). O Autocarro Municipal de 51 lugares se encontra disponível para as datas acima referidas. No entanto, está previsto o aluguer de veículos para os dias 06-03, 23-03, 17-04, 18-04, 15-05 e 14-06 de modo a assegurar o transporte de todos os alunos, conforme



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

requisição em anexo cujo montante total se estima em **2.140,00.€**
com IVA incluído;-----

- b). De acordo com o ponto 5 do art.º 3 do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, cada Jardim de Infância/Escola do 1º Ciclo tem direito a uma viagem gratuita; -----
- c). Os estabelecimentos de ensino acima referidos ainda não utilizaram todos os serviços a que têm direito nos termos do Regulamento; ----
- d). Caso seja deferida a pretensão, a entidade deverá garantir a presença de dois vigilantes para o transporte de jovens até aos 16 anos devidamente credenciado de acordo com a Lei nº13/2006, de 17 de Abril bem como a colocação de bancos elevatórios devidamente homologados (cadeiras para crianças) para o autocarro alugado uma vez que o autocarro municipal está devidamente equipado.-----

---- Comunica-se ainda que, atendendo às horas de partida e chegada previstas, se prevê que o motorista terá de efectuar cerca de 2h de trabalho suplementar em dia normal de serviço cujo custo se estima em 12,51€ para cada deslocação, ou seja um valor total de 162,63€ para as 13 deslocações. -----

---- **Face ao exposto e por forma a que se possa realizar a visita de estudo a que os alunos têm direito, coloca-se à consideração superior a cedência do autocarro municipal para os dias acima referidos bem como a autorização para proceder ao aluguer dos 6 autocarros necessários ao transporte da totalidade dos alunos.** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido à **consideração superior,**”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O EXPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

CLUBE ATLÉTICO OURIENSE-----

= PEDIDO DE APOIO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 107/2011, de 11 de agosto de 2011, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração superior a atribuição, ao Clube Atlético Ouriense, de um subsídio no montante de 500,00€, como participação desta Autarquia nas despesas de participação do atleta Oureense, Cristiano Manuel Gonçalves Silva, no Campeonato Mundial de Orientação em BTT, que decorreu em Vincenza (Itália), entre os dias 20 e 27 de agosto de 2011.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AO **CLUBE ATLÉTICO OURIENSE** UM SUBSÍDIO NO MONTANTE DE 500,00€, NOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 4, DA LEI N.º 169/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2001, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

000

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE FREIXIANDA -----

= PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO = -----

---- Através de carta, datada de 06 de outubro de 2011, a **Associação de Caçadores de Freixianda**, com sede em Vale de Cavaleiros, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, remeteu fotocópias das faturas da EDP Serviço Universal, S.A., no valor de 664,29€, referentes ao consumo de energia elétrica com a bomba do furo que abasteceu os pontos de água daquela localidade, no período que decorreu entre os dias 17 de junho e 16 de agosto de 2011 e solicitou a comparticipação desta Autarquia, em 50%, nas referidas despesas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE FREIXIANDA** UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 332,15€, CORRESPONDENTE A 50% DO MONTANTE TOTAL APRESENTADO. -----

OOXXXOO

000

JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIANDA -----

= PEDIDO DE APOIO = -----

---- A **Junta de Freguesia de Freixianda**, com sede na Rua Padre Feliciano de Oliveira, n.º 15, 1.º direito, em Freixianda, deste Concelho, através do seu ofício n.º 105, datado de 07 de setembro de 2011, solicitou a esta Câmara Municipal, o pagamento da fatura relativa à aquisição de troféus para os participantes da prova o “1.º Rally do Catrepe”, no valor de 640,34€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIANDA** O APOIO FINANCEIRO SOLICITADO. ---

OOXXXOO

000

APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2011 -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 6/2012, de 03 de fevereiro em curso, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, que se passa a transcrever: “Após um período prévio de registo das Associações de Cultura, Desporto e Recreio Concelhias, que teve início em março de 2011, foi encerrada a fase de aceitação de candidaturas em 31.10.2011. Deste processo resultaram os seguintes dados gerais: --- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foram identificadas 93 associações com atividade em 2009; -----
- 61 associações procederam ao registo; -----
- 54 associações apresentaram candidatura; -----

---- Sucedeu-lhe o tratamento da informação, apresentada pelas associações, que permitiu a sua melhor caracterização e que sendo um processo dinâmico, se tornou fundamental para a avaliação das candidaturas apresentadas.-----

---- A avaliação das candidaturas foi pela primeira vez aplicada com base no regulamento de apoio ao associativismo. Tomámos em consideração a apresentação das candidaturas mediante os programas predefinidos. Neste processo foram tidos em conta diferentes critérios de apreciação, constantes no artigo 10.º do regulamento em vigor, aplicados de forma equitativa a todas as associações, os quais considerámos indispensáveis para a determinação das propostas de valores a atribuir. -----

---- Neste encalço, atendendo ao panorama de restrições financeiras, a avaliação excluiu o programa C – apoio a infra-estruturas /beneficiação de instalações/equipamentos, cujas candidaturas, na maioria dos casos, apresentavam valores muito elevados. De forma a corresponder às expetativas das coletividades, conciliando-as com a garantia de um apoio indispensável à continuidade das suas dinâmicas, propõe-se que a avaliação do programa C seja enquadrada no plano específico de apoio ao investimento estrutural, durante os anos 2012 e 2013.-----

---- Esta medida vai ao encontro dos programas de apoio ao investimento estrutural, que vêm sendo adotados pelo Executivo Municipal em função das opções que determina como relevantes para o desenvolvimento cultural e desportivo concelhio. Assim, foram avaliados os programas A (centrados na dinâmica associativa) e os programas B (aquisição de bens e serviços), sendo estes considerados como indispensáveis ao exercício da atividade regular das coletividades que submeteram as respetivas candidaturas. Foi ainda contemplado o Programa E, destinado a apoiar as realizações de mérito cultural e desportivo, que projetem o Concelho. Temos perceção das dificuldades com que nos deparámos durante esta fase de implementação do regulamento, pelo que os apoios de 2011 decorrem de um exercício piloto. Conscientes das necessidades de afinação de procedimentos, adotaremos medidas atentas a uma maior agilização dos processos, que passará nomeadamente pela simplificação dos formulários de candidatura. -----

---- **Em síntese, sublinhamos a importância da implementação deste instrumento, com as afinações a que será sujeito, o que já nos permitiu, por um lado, tecer uma leitura prévia do panorama associativo concelhio, que não existia até então e, por outro lado, os valores de apoio em proposta assentam numa parametrização de**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

critérios aplicado a todas as associações de forma equitativa, conforme acima referido. -----

---- Face ao exposto, propõe-se cabimentação da despesa de 46.020.00€ para o apoio ao associativismo cultural e de 100.000,00€ para o apoio ao associativismo desportivo, perfazendo o montante de **146.020,00€**, de acordo com proposta em anexo. -----

---- **À CONSIDERAÇÃO DE V.^a Ex.^a** -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA CONFORME TABELA CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA E DILIGENCIAR O SEU SEGUIMENTO.-----

---- Os Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira, apresentaram a declaração de voto que a seguir se transcreve: “O associativismo é uma componente essencial da actividade recreativa, cultural e desportiva de uma comunidade, e é nessa justa medida que as associações são apoiadas.-----

---- Sabemos que qualquer mudança de práticas cria constrangimentos e por vezes um instrumento pertinente, como é um regulamento, constitui-se como um entrave. O quadro que reflecte o apoio concedido às colectividades deve questionar-nos. Devemos analisar a situação de cada associação e diligenciar no sentido de garantir que nenhuma seja impedida de desenvolver as suas actividades por falta de apoio.” -----

OOXXXOO

OOO

---- Conforme consta da “**ORDEM DO DIA**” estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: ----

OOXXXOO

OOO

AFASTAMENTO DAS CONSTRUÇÕES AO LIMITE DE PROPRIEDADE-----

---- Foi apresentada a informação n.º 13/2012, de 14 de fevereiro corrente, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Com base no parecer da consultora da Câmara, Dr.^a Fernanda Paula Oliveira, informamos o seguinte: “**Sobre a informação que levou à consulta:**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. O procedimento referido na informação que despoletou o processo (SGD 7606/2011) é correcto, sendo esse facto referido explicitamente no ponto b) do referido parecer. -----
2. O procedimento adequado é o previsto no artigo 96.º do RJIGT, que se transcreve, na sua redacção actual:-----

Artigo 96.º -----

Procedimento -----

1 - As alterações aos instrumentos de gestão territorial seguem, com as devidas adaptações, os procedimentos previstos no presente diploma para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, com excepção do disposto nos números e artigos seguintes. -----

2 - São objecto de acompanhamento nos termos do disposto no artigo 75.º-C do presente decreto-lei com as devidas adaptações, as alterações aos planos especiais de ordenamento do território previstas nas alíneas b) a d) do n.º 2 do artigo anterior, bem como as alterações ao plano director municipal. -----

3 - As pequenas alterações aos instrumentos de gestão territorial só são objecto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente. -----

4 - A qualificação das alterações para efeitos do número anterior compete à entidade responsável pela elaboração do plano de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, podendo ser precedida de consulta às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano. -----

5 - Sempre que seja solicitado parecer nos termos do número anterior, esse parecer deve, nos casos em que se justifique, conter também a pronúncia sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental. -----

6 - Os pareceres solicitados ao abrigo dos números anteriores são emitidos no prazo de 15 dias e podem não ser considerados, caso sejam emitidos após o decurso desse prazo. -----

7 - A revisão dos instrumentos de gestão territorial segue, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no presente diploma para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8 - A suspensão dos instrumentos de gestão territorial é sempre instruída com a colaboração da comissão de coordenação e desenvolvimento regional. -----

3. A alteração referida no número anterior pode decorrer enquanto decorre o processo de revisão do PDM em curso. -----
4. As alterações que forem feitas ao PDM devem ser incorporadas no novo Plano, de modo a que haja uma continuidade estratégica na gestão municipal do território. -----
5. Não obstante de se rever a dita norma no PDM, IGTs de maior detalhe podem possuir determinações em contrário, fruto das especificidades espaciais que regulamentam. -----
6. O processo de alteração pontual do PDM não poderá/deverá ser desencadeado tendo por base a legalização de edificações existentes, mas antes por determinar que as bases da opção tomada já não se verificam. Será assim de consultar a empresa que elaborou o PDM sobre as bases da dita norma (artigo 34.º do RPDM), e de se verificar se já não fazem sentido na actual gestão do território.

Sobre a forma de solucionar a questão -----

7. Não obstante, refere a Consultora, que “não é pelo facto de estas situações não se encontrarem expressamente previstas no PDM que não possam ser as mesmas decididas com base na deliberação de CM de 26 de Janeiro de 2004”.
8. Refere ainda que, a deliberação referida no número anterior, “corresponde aos poderes municipais envolvidos na gestão urbanística (isto é, na tarefa prática de execução do plano), embora faça todo o sentido, do ponto de vista da segurança e estabilidade jurídicas, que o que dela consta venha a ser integrado no PDM”.
9. Com base no parecer da Consultora Professora Dr.^a Fernanda Paula Oliveira, especialista em Urbanismo e Ordenamento do território, docente da Universidade de Coimbra e autora da literatura técnica basilar nesta área, parece-nos que: -----
 - a. Compete à câmara a execução do plano; -----
 - b. Compete à câmara a interpretação de normas e integração de eventuais lacunas; -----
 - c. A alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º “*O afastamento médio a tardo de qualquer construção é de 6m em relação ao limite da parcela, num mínimo de 4m no ponto mais desfavorável*”, não menciona tipos de edificação, pelo que há espaço para uma interpretação pela Câmara desta



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

norma, de forma a que seja adequada ao desenvolvimento territorial que superiormente se pretende; -----

- d. O parecer solicitado à Terraforma sobre matéria semelhante refere, no seu ponto 5.º que “Sendo o RPDM omissivo relativamente a afastamentos mínimos de anexos deve aplicar-se apenas o RGEU, designadamente o Art.º 74”. -----
- e. O 74.º do RGEU refere “A ocupação duradoura de logradouros, pátios ou recantos das edificações com quaisquer construções, designadamente telheiros e coberturas, e o peijamento dos mesmos locais com materiais ou volumes de qualquer natureza só podem efectuar-se com expressa autorização das câmaras municipais quando se verifique não advir daí prejuízo para o bom aspecto e condições de salubridade e segurança de todas as edificações directa ou indirectamente afectadas.” (o sublinhado é nosso); -----
- f. Assim, e de acordo com a nossa leitura do parecer da Professora Dr.ª Fernanda Paula Oliveira, a deliberação de CM de 26 Janeiro de 2004 é suficiente para a aplicação do artigo 74.º do RGEU. No entanto, será de sublinhar a interpretação do município no caso dos anexos, com deliberação camarária que faça esta interpretação e que dê indicações para incluir esta norma no novo PDM em execução; -----
- g. Caso se anteveja que o processo de revisão possa ser demorado, poderá proceder-se à alteração da referida norma do RPDM, conforme redacção do SGD7306/2011, que lhe conferirá maior ‘segurança e estabilidade jurídica’, conforme pontos 1 a 6 deste documento. -----

---- Conclusão: -----

---- Face a todo o exposto, deve este assunto ser considerado na revisão do PDM, contudo até à sua aprovação, é suficiente a análise dos anexos a tardo ser feita como à lateral, sendo suficiente a aplicação do artigo 74.º do RGEU. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. ---- -----

OOXXXOO

OOO

ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL NO SÍTIO DE PIAS LONGAS – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Sobre o assunto supra mencionado, a **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território** prestou a sua informação n.º 7/2012, de 20 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “No âmbito do procedimento de alteração ao PDM para o Sítio de Pias Longas, informa-se que foi rececionado no dia 7 de fevereiro do corrente, através do Ofício Ref.ª S00880-201201-00.05-01391-P, o **parecer favorável** da Comissão de Coordenação de Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) para a Alteração do Plano Diretor Municipal de Ourém para o Sítio de Pias Longas, condicionado à integração na proposta: 1) do parecer incondicional da Autoridade Florestal Nacional (AFN) – remetido à CCDRLVT nesse mesmo dia, via eletrónica; 2) Plantas “REN e áreas Protegidas” e RAN e Perímetro de Regadio Tradicional” – igualmente enviados via eletrónica, em 20/02/2012. Deste modo, estão reunidas as condições para submeter o procedimento a discussão pública, por um período de 30 dias, conforme estabelece o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo DL n.º 46/2009 de 20/02, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). -----

---- Estabelece o n.º3 do art.º 77.º do RJIGT, que a Câmara Municipal procede à abertura do período de discussão pública, mediante aviso a publicar em Diário da Republica e à sua divulgação através da comunicação social e da página da Internet do município.-----

---- No entanto, face ao entendimento da CCDRLVT, relativamente à publicitação dos períodos discussão pública, e nomeadamente no decorrer do processo administrativo dos procedimentos de planeamento, considerando o n.º. 3 do artigo 77º omissio quanto à especificação da divulgação através da comunicação social, remete, esta entidade, julga-se que por analogia, para articulação do n.º 3 do artigo 77, com o artigo 149º, n.º 2 e n.º 3, também do RJIGT, inserido no capítulo da Eficácia, que diz respeito a outros meios de comunicação. -----

---- Assim, e com base no entendimento atrás descrito, o período de discussão pública deverá também ser divulgado em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional, dois jornais locais ou um local e outro regional.-----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior:-----

1. A abertura do período de discussão pública durante 30 dias; -----
2. Aprovação do Aviso para publicação em Diário da republica, em anexo à presente informação; -----
3. Publicitação do período discussão pública, conforme entendimento da CCDRLVT; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ou-----

4. Publicitação do período de discussão pública nos termos do n.º 3 do art.º 77º do RJIGT, que indica a divulgação a realiza-se através da comunicação social, sem mais especificações e na página da Internet do Município. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 77.º, DO DECRETO-LEI N.º 380/99, DE 22 DE SETEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 46/2009, DE 20 DE FEVEREIRO, A PROPOSTA DE *ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARA O SÍTIO DE PIAS LONGAS*, DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, DESTE CONCELHO E PROCEDER À SUA PUBLICITAÇÃO. -----

OOXXXOO

OOO

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA – ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO-----

---- A **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, prestou a sua informação n.º 8/2012, de 20 do corrente mês, que se passa a reproduzir:

“Enquadramento legal -----

---- Refere o ponto 1) alínea c) do art.º 35º da Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo (Lei n.º 48/98 de 11 de agosto), que *no prazo de um ano serão aprovados os diplomas legais complementares que definirão: (...) as alterações aos regimes aplicáveis à elaboração, aprovação, execução, avaliação e revisão dos planos regionais de ordenamentos do território, planos municipais de ordenamento do território e dos planos especiais do ordenamento do território*. É nesta sequência que surge o Decreto-Lei 380/99 de 22 de setembro (RJIGT). Contudo, a elaboração do Plano de Urbanização de Fátima decorreu ainda sob a vigência do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de março, o qual foi revogado por este último diploma. -----

---- **Justificação da alteração por adaptação**-----

---- O Decreto-Lei 69/90 de 2 de Março não reconhecia a Unidade de Execução ou a Operação de Loteamento conjunto como um Instrumento de Execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, acarretando, muitas vezes consequências graves no que respeita à exequibilidade e morosidade dos Planos.-----

---- **Unidade Operativa de Planeamento e Gestão – 2 – Cova Grande** -----

---- Para serem ultrapassados os constrangimentos associados aos vínculos de não edificabilidade resultantes do previsto no actual n.º4 do art.º 60.º do Regulamento do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Plano de Urbanização de Fátima, entende-se adequado adicionar à prevista elaboração de um plano de pormenor ou de vários planos de pormenor, como condições para a gestão urbanística na área afecta à instalação dos equipamentos colectivos previstos nesta unidade operativa de planeamento e gestão – a delimitação de uma ou várias unidades de execução ou a emissão de um alvará de loteamento que pressuponha uma solução integrada, isto é, que contenha uma área de abrangência correspondente a uma unidade de execução.-----

---- Desta feita, face à entrada em vigor do RJIGT, julga-se que a aplicação do art.º 97º do referido diploma – alteração por adaptação do Plano de Urbanização de Fátima – poderá ser a forma mais célere e controlada de proceder à edificabilidade no local, pela alteração ao art.º 60 do referido Plano. -----

---- Neste sentido, propõe-se: -----

artigo 60.º, n.º4-----

- redacção actual-----

---- *A urbanização desta unidade depende da elaboração prévia de um plano de pormenor ou de vários planos de pormenor, em que esta unidade seja subdividida com vista à sua elaboração, que incluam um sistema perequacionado de benefícios e encargos entre os proprietários do solo.* -----

- redacção proposta-----

---- *A urbanização nesta unidade depende da elaboração prévia de um ou vários planos de pormenor, da delimitação de uma ou várias unidades de execução ou da prévia emissão de um alvará de loteamento desde que, neste caso, tenha uma dimensão equivalente a uma unidade de execução.* -----

---- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal:-----

- I. Aprove a presente proposta de alteração por adaptação do PUF; -----
- II. Mediante proposta, submeter à Assembleia Municipal para sua aprovação;
- III. Nos termos do previsto no art.º 148 e 149, do RJIGT, proceda às respectivas publicação em Diário da República (2ª Série) e Publicitação nos meios de comunicação previstos; -----
- IV. No prazo de 15 dias após a publicação em Diário da República, de acordo com o art.º 151, do RJIGT, envie os elementos para depósito na Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA, POR ADAPTAÇÃO E SUBMETÊ-LA À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 3, DO ARTIGO N.º 97.º E NO N.º 1, DO ARTIGO 79.º, DO DECRETO-LEI N.º 380/99, DE 22 DE SETEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 46/2009, DE 20 DE FEVEREIRO. -----

OOXXXOO

OOO

SISTEMA DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE OURÉM -
DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO - PLANO DE
INVESTIMENTOS -----

---- Foi apresentado documento relativo ao assunto mencionado em epígrafe, por representantes da empresa **EBES, Estudo de Benchmarking e de Engenharia de Sistemas, Limitada**, com sede na Rua das Musas, Lote 2.05.03, 2.º esquerdo, em Lisboa, que prestaram esclarecimentos sobre o modelo de gestão do sistema de saneamento do Concelho de Ourém e o seu enquadramento financeiro, que será objeto de concurso público internacional. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. D. JOSÉ ALVES CORREIA DA
SILVA - PARTE B - TROÇOS ENTRE A PASSAGEM DESNIVELADA E
AS ROTUNDAS NORTE E SUL INCLUSIVE, EM FÁTIMA -----

= CORREÇÃO DE ANOMALIAS = -----

---- Foi apresentado o ofício de referência 058.12.O, datado de 20 de fevereiro em curso, da **Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM**, com sede no Estádio Municipal de Fátima, na Estrada da Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a remeter listagem das intervenções que são necessárias realizar na empreitada indicada em epígrafe, no valor de 118.663,39€, na sequência das anomalias detetadas pelo consórcio adjudicatário constituído pelas firmas **ASIBEL Construções, S.A. e Construções Martins & Reis, Limitada**, (sedeado em Casal do Arqueiro, da Freguesia e Concelho de Batalha), e que são da responsabilidade da firma Aquino Construções, S.A., anterior adjudicatária da referida empreitada. -----

----- A CÂMARA, CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, ENTENDE QUE O MONTANTE REFERIDO DEVERÁ SER SUPORTADO PELA FIRMA **AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A.**, QUE SE ENCONTRA EM PROCESSO DE INSOLVÊNCIA, PELO QUE DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O **ADMINISTRADOR DA INSOLVÊNCIA**, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100º E SEQUINTE DO CÓDIGO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DE QUE DISPÕE DE 10 DIAS PARA, QUERENDO E, SOB A FORMA ESCRITA, SE PRONUNCIAR ESTE PROPÓSITO. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.--- -----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 21 de fevereiro de 2012. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.64
21/02/2012
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 21/02/2012**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.01.19;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

= Afetação do montante máximo de encargos com o recrutamento excecional de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o ano 2012 – Artigo 7.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro – Informação n.º 4/2012, de 17 de janeiro findo, da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração.

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes – Requerimento registado sob o n.º 3585/2012, de Mário da Silva Fonseca, sobre prédio sito em Covão, da Freguesia de Fátima;

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM:

1. Gestão do estacionamento tarifado no Concelho de Ourém – Proposta de contrato-programa – Ofício n.º 79/2012, de 13 de fevereiro corrente, da entidade empresarial municipal.
2. Propostas de contratos-programa:
 - Transportes escolares;
 - Vigilância de crianças;
 - Eventos, animação e desporto.

2.1.2. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO

= Recursos Humanos – Denúncia de Contrato de Trabalho – Requerimento registado sob o n.º 884/2012, de José Carlos de Oliveira Capitão.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Valorização do espaço florestal – propostas de protocolos de colaboração a celebrar com as Freguesias – Informação n.º 38/2012, de 08 do corrente mês, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Renovação do contrato de prestação de serviços de auditoria com a LCA – Leal, Carreira & Associados SROC – Informação n.º 39/2012, de 09 de fevereiro em curso, do Chefe da DGF;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Autorização genérica para dispensa de parecer prévio do órgão executivo na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços – Informação n.º 40/2012, de 09 de fevereiro em curso, do Chefe da DGF;

= Consolidação de contas – Exercício do ano 2011 – Informação n.º 41/2012, de 09 de fevereiro corrente, do Chefe da DGF.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Prestação de serviços – Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Fátima – Elaboração de estudo de circulação e estacionamento e estudo de tráfego para a área de intervenção – Reformulação – Informação n.º 5/2012, de 05 de janeiro findo, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Prestação de serviços de elaboração de relatório de fatores críticos no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal – Informação n.º 14/2012, de 13 do mês findo, da SCPA;

= Acompanhamento jurídico do processo de insolvência da Cooperativa Agrícola de Ourém – Informação n.º 17/2012, de 17 de janeiro findo, da SCPA;

= Aquisição de serviços de implementação de formulários nos serviços online (Mynet) – Informação n.º 20/2012, de 18 de janeiro findo, da SCPA;

= Construção do Estádio Municipal de Fátima – Revisão de preços – Informação n.º 23/2012, de 19 do mês findo, da SCPA;

= Relocalização do Mercado Municipal – Execução de marisqueira – Libertação de garantias bancárias – Informação n.º 35/2012, de 27 de janeiro findo, da SCPA;

= Aquisição de serviços – Informação n.º 50/2012, de 16 de fevereiro em curso, da SCPA.

2.2.2. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Direito de preferência na transmissão de imóveis – Informação n.º 7/2012, de 14 do corrente mês, da Secção de Património e Notariado, sobre prédios situado em Alveijar, da Freguesia de Fátima.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Construção do Pavilhão Desportivo de Olival – Suspensão da obra – Informação n.º 9/2012, datada de 10 de janeiro findo, da Divisão de Obras Municipais (DOM);

= Arranjos exteriores – Envolvente à Escola Primária EB1 de Ourém (Centro Escolar Santa Teresa de Ourém) – Pedido de prorrogação de prazo – Carta, datada de 02 de janeiro findo, da firma Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada;

= Conceção (de Especialidades)/construção do Centro Escolar Beato Nuno – Fátima – Cálculo de revisão de preços provisória – Informação n.º 32/2012, de 07 de fevereiro findo, da DOM.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Pedidos de devolução de verba, por motivo de rutura:

- Informação n.º 43/2012, de 23 de janeiro findo, da Divisão de Ambiente (DA);
- Informação n.º 44/2012, de 23 de janeiro findo, da DA;
- Informação n.º 57/2012, de 25 de janeiro findo, da DA;
- Informação n.º 67/2012, de 25 de janeiro findo, da DA;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Pedido de atribuição de tarifa Social – Requerimento registado sob o n.º 3118/2011, de Maria Fernanda Dias Simões – Rua de São Sebastião, n.º 7 – Lameirinha, da Freguesia de Seiza;
- = Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Indústrias e similares:
 1. Requerimento registado sob o n.º 26.726/2011, de António Manuel Pinto da Silva – Rua da Charruada, n.º 2, da Freguesia de Urqueira;
 2. Requerimento registado sob o n.º 25.051/2011, de António Maduro Simões – Rua do Castelejo, n.º 3, da Freguesia de Rio de Couros;
 3. Requerimento registado sob o n.º 23.775/2011, da firma Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.;
- = Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Pedido de isenção do pagamento da taxa de ligação ao sistema – Requerimento registado sob o n.º 19.440/2010, de Tiago Oliveira Faria – Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
- = Laboração de pedreiras em Boleiros, da Freguesia de Fátima – Ponto de situação – Informação n.º 90/2012, de 15 de fevereiro em curso, da DA.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- = Eventos ocasionais – Constituição de Comissão de vistorias – Proposta n.º 4/2012, de 09 de fevereiro em curso, da Vereadora Lucília Vieira;
- = Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

3.4. DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

- = Itinerário Complementar (IC) 9 – Plano de Sinalização Temporária – Rua da Charneca – Escandarão, da Freguesia de Atouguia – carta de referência E44.1-1471-2012-RR, datada de 09 de fevereiro em curso, da firma Novopca – Construções Associados, S.A..

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

- = Transportes Escolares – Ano letivo 2011/2012 – Ensino Especial – Informação n.º 418/2011, de 21 de Outubro de 2011, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
- = Pedidos de cedência de autocarro municipal:
 1. Agrupamento de Escolas Conde de Ourém – Informação n.º 106/2012, de 13 de fevereiro em curso, da DEAS;
 2. Agrupamento de Escolas de Ourém – Informação n.º 107/2012, de 13 de fevereiro em curso, da DEAS.

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- = Clube Atlético Ouriense – Pedido de apoio – Informação n.º 107/2011, de 11 de Agosto de 2011, da Chefe da Divisão de Ação Cultural (DAC);
- = Associação de Caçadores de Freixianda – Pedido de participação – Carta, datada de 06 de Outubro de 2011, da associação;
- = Junta de Freguesia de Freixianda – Pedido de apoio – Ofício n.º 105, de 07 de setembro de 2011, da junta de freguesia;
- = Apoio ao Associativismo 2011 – Informação n.º 06/2012, de 03 de fevereiro corrente, da Chefe da DAC.

5. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.67
21/02/2012
Anexo I

Câmara Municipal de Ourém, 17 de fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 08/02/2012 a 20/02/2012

Processo nº	Requerente	Local
25/2012	Vítor Manuel Ferreira Henriques	Cogominho - Caxarias
2170/2011	Maria Elisa de Jesus Sobreira	Cumieira - Espite
2036/2011	Maria Augusta Lopes S. Sanches Duarte e Outros	Casais Espertos – Nª Srª das Miseric.
106/2012	Manuel Jesus Cavadas	Casal dos Crespos -Nª.Srª. Piedade
257/2012	Américo Vieira Ferreira	Cova da Rata -Caxarias
1326/2011	José Manuel Duarte Simões	Cacinheira – Casal dos Bernardos
2180/2011	Margui – Soc. Const. e Venda Propriedades, Lda	Av. D. Nuno A. Pereira - Ourém
236/2012	Reis e Klein – Construções, Lda	Ortiga - Fátima
213/2012	Joaquim Filipe Alves de Abreu	Rua Principal - Freixianda
2078/2011	Maria Fernanda Pereira Dias Monteiro	Fontainhas da Serra – Atouguia
2186/2011	Artur Manuel Lopes Felismino	Casal Pinheiro – Freixianda
2035/2011	António Maduro Simões	Rua Principal – Rio de Couros
124/2012	Isabel Cristina Henriques Pereira	Casal Pisco - Seiça
88/2012	Joel Augusto Gonçalves Vieira	Fátima
1621/2011	Adelino Dias Abreu	Carvoeira – Caxarias
103/2012	Domingos Francisco dos Santos Antunes	Lavradio – Matas
149/2012	Susana Cristina da Silva Pereira	Bairro – Nª Srª das Misericórdias
312/2012	Fabrica Igreja Paroquial Casal dos Bernardos	Casal dos Bernardos
2496/2008	Socoliro Gest Imobiliária, SA	Atouguia
154/2012	Rui Miguel Lopes Pereira	Matas
117/2012	José Carlos Mateus de Oliveira Governo	Fontainhas de Seiça – Seiça
1469/2011	Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão	S. Jorge – Freixianda
280/2012	Carlos Manuel dos Reis Batista e Outro	Bairro – Nª Srª das Misericórdias
37/2012	Maria Lucena Ferreira Gama	Cavadinha - Urqueira
182/2012	Abílio Marques Gonçalves	Ribeira do Fárrio
275/2012	Manuel Ezequiel Ramalho	Tacoaria – Seiça
1628/2011	União Desportiva da Gondemaria	Gondemaria
1685/2011	Fábrica da Igreja Paroquial Casal dos Bernardos	Casal dos Bernardos
1835/2011	Nelson Fernandes Prazeres	Ramila – Fátima
235/2012	Fatimundi – Agência Imobiliária, S:A	Fátima
174/2012	José Fernando Lopes Ribeiro	Fátima
231/2012	Fcisco – Contruções, Lda	Fátima
1442/2011	Pedro Augusto Reis Frazão da Silva	Moimento – Fátima
96/2012	Armindo Rosário Ferreira e Outro	Casal Farto – Fátima
70/2012	Gomes e Valinho, Lda	Av. Beato Nuno - Fátima
1544/2011	Evangelino Vieira Braçal	Cova da Iria – Fátima
1890/2010	Plátanos Comércio de combustíveis, Lda	Cova da Iria – Fátima
79/2012	SCMI-Construções Imobiliárias, S:A	Fátima
2170/2011	Faturbe, Lda	Fátima
69/2012	António Castanheira Lopes	Boleiros – Fátima
93/2012	Evaldo Rigolon Unipessoal, SA	Cova da Iria – Fátima
156/2012	Daniel Francisco Pereira Reis	Cova da Iria - Fátima
2171/2011	Centro Social Paroquial da Freixianda	Freixianda
19/2012	Dina Henriques Marques	Perucha - Freixianda

OURÉM, 21 DE FEVEREIRO DE 2012

A Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.69
21/02/2012
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

Processos deferidos por despacho do Exmo Presidente e/ou Vereador, de 07/02/2012 a 20/02/2012

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
2893	Carlos Heitor Oliveira Semedo da Luz	Horário de Funcionamento
3101	António José Matias Jorge	Máquina de Diversão
2623	Grupo – Pestana Pousadas, SA	Inspeção de elevador
2625	Grupo – Pestana Pousadas, S.A	Inspeção de elevador
2624	Grupo – Pestana Pousadas, S.A	Inspeção de elevador
1889	Pastelaria Vida Nova, Lda.	Horário de Funcionamento
2628	Larvida-Lar Familiares, Lda.	Inspeção de elevador
2566	Dom Gonçalo Hotéis-Sociedade de Hoteleiros e Tutismo, SA.	Inspeção de elevador
2422	Administração Edifício Ouriense	Inspeção de elevador
24601	Mélanie Emília Antunes Coelho	Publicidade
25132	Fátima Exporte, Lda.	Horário de Funcionamento
2439	Adília Susana David dos Reis	Horário de Funcionamento
26571	António José Matias Jorge	Máquina de Diversão
21743	MRG-Engenharia e Construção, SA	Licença de ruído
3278	Província Portuguesa Companhia Santa Teresa de Jesus	Inspeção de elevador
3395	Administração do Condomínio Ed. Fórum Parque	Inspeção de elevador
2774	Silenciosos Operários da Cruz	Inspeção de elevador
2772	Administração do Condomínio Encostas de Fátima	Inspeção de elevador
2809	Congregação Relig. Reparadoras N.ª. S.ª. das Dores de Fátima	Inspeção de elevador
3281	Diamantino Mateus da Silva	Inspeção de elevador
3354	Fatimex, Lda.	Publicidade
2769	Maria de Lurdes da Silva Baltazar	Horário de Funcionamento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.70
21/02/2012
Anexo III

Ourém, 21 de Fevereiro de 2012

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Proposta de Apoio ao Associativismo 2011

Informação geral:

- N.º de Associações identificadas: 93
- N.º de Associações registadas: 61
- N.º de Associações solicitando apoio: 54

Freguesia	Candidaturas										Apoio Proposto para 2011
	Cultural Recreativo					Desportivo					
	A	B	C	D	E	A	B	C	D	E	
Alburitel											
Associação Cultural Recreativo de Alburitel (1)	1	1	1-	---	---	---	---	---	---	---	1.000,00€
Grupo de Motards Por Acaso	4	---	---	---	---	---	---	---	---	---	100,00€
Atouguia											
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Fontainhas da Serra	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Associação Recreativa e Cultural Atouguiense	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Associação Natureza, Acção e Coordenação de Eventos Radicais	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Centro Recreativo e Cultural de S. Gens	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Caxarias											
Centro de Cultura e Desporto de Caxarias	6	---	---	---	---	1	1	1	---	---	4.000,00€
Corpo Nacional de Escutas de Caxarias	3	---	1	---	---	---	---	---	---	---	400,00€
Grupo Columbófilo Asas de Caxarias	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Casal dos Bernardos											
Power Radical	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Cercal											
Associação de Promoção da Freguesia do Cercal	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Centro Desportivo, Social e Cultural Cercal, Vales e Ninho	---	---	---	---	---	---	1	---	---	---	1.600,00€
Espite											
Clube Desportivo de Espite (2)	4	---	---	---	1	---	1	---	---	---	400,00€
Fátima											
Academia de Esfaguntados	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Associação de Artistas e Artesãos de Fátima	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Associação Cultural e Recreativa e Desportiva da Moita Redonda	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama	8	1	1	---	---	1	1	1	---	---	3.000,00€





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.73
21/02/2012
Anexo IV

Freguesia	Candidaturas										Apoio Proposto para 2011
	Cultural Recreativo					Desportivo					
	A	B	C	D	E	A	B	C	D	E	
Associação de Reformados e Pensionistas de Ourém	2		---	---	---	---	---	---	---	---	200,00€
Associação Sénior de Ourém (8)	12	1	---	---	---	---	---	---	---	---	800,00€
Centro Recreativo e de Convívio das Louças	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Clube Atlético Ouriense (9)	---		---	---	---	1	1	1	---	---	15.000,00€
Clube do Agrupamento Conde de Ourém - CACO (10)	---	---	---	---	---	1	---	---	---	---	100,00€
Conservatório de Música de Ourém	7	1	---	---	---	---	---	---	---	---	4.000,00€
Corpo Nacional Escutas – Agrupamento 977 Ourém	---	1	---	---	---	---	---	---	---	---	400,00€
Juventude Ouriense (11)	---	---	---	---	---	5	---	---	---	---	13.000,00€
Moto Clube de Ourém	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Ourearte – Escola de Música e Artes	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---	4.000,00€
Rancho Folclórico Danças e Cantares do Vale Travesso	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
União Desportiva e Cultural do Alqueidão	1	1	1	---	1	1	1	---	---	---	100,00€
União Desportiva Pinheiro e Cabiçalva	1	---	---	---	---	1	---	---	---	---	1.000,00€
VespOurém	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----

Nossa Sr.ª das Misericórdias

Agrupamento em Formação Nossa Sr.ª das Misericórdias – Escuteiros	---	1	---	---	1	---	---	---	---	---	400,00€
Associação de Cultura e Recreio de Outeiro das Matas	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Associação Cultural e Recreativa Lagoense	1	---	---	---	---	1	---	---	---	---	250,00€
Associação Filarmónica 1.º Dezembro Vilarense Reis Prazeres	4	1	1	---	---	---	---	---	---	---	3.750,00€
Associação para a Defesa dos Interesses de Vilar dos Prazeres	1	1	1	---	---	---	---	---	---	---	100,00€
Associação Recreativa e Propaganda de Ourém	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Associação Cultural e Recreativa Vale do Porto	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Biblioteca Cultural Vilarense	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Centro de Cultura e Recreio do Caneiro	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Clube Desportivo Vilarense	---	---	---	---	---	1	---	1	---	---	1.400,00€



Agrupamento de Escuteiros do Olival	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
ARCO - Associação Recreativa Cultural de Óbidos	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Centro Cultural e Recreativo do Olival	19	---	---	---	---	1	---	---	---	---	2.400,00€
OlivalEncanto – Associação Cultural	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Rancho Folclórico “Moleiros da Ribeira”	2	1	---	---	1	---	---	---	---	---	1.800,00€

[illegible][illegible][illegible]



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia	Candidaturas										Apoio Proposto para 2011
	Cultural Recreativo					Desportivo					
	A	B	C	D	E	A	B	C	D	E	
Associação Social e Cultural de Fontainhas de Seixa	1	---	1	---	---	1	---	---	---	---	400,00€
Associação Recreativa e Cultural dos Coroados	1	1	---	---	1	---	---	---	---	---	100,00€
Centro Cultural e Recreativo de Pêras Ruivas	10	1	1	---	---	---	---	---	---	---	1.500,00€
Grupo Desportivo e Cultural de Seixa	4	1	---	---	---	1	1	---	---	---	2.500,00€
Urqueira											
Associação Cultural e Recreativa Escola da Amieira	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
Associação Cultural e Recreativa de Urqueira	3	---	1	---	---	1	---	---	---	---	800,00€

Notas:

- (a) – Valores apresentadas em contexto de candidaturas de cariz social;
- (b) – Não especificam valores
- (c) – Existe uma candidatura Cultural/Recreativo solicitando 90% do investimento total e uma candidatura Desportivo solicitando 90% do investimento total
- (d) – Existe uma candidatura onde solicitam cedência de autocarro
- (e) – Existe uma candidatura Cultural/Recreativo solicitando brindes alusivos ao Município
- (f) – Existe uma candidatura B – Desportivo e uma C – Desportivo sem especificação de valor pretendido
- (g) – Existe uma candidatura B – Cultural e uma C – Desportivo solicitando Apoio Técnico

Relevâncias (apoios já atribuídos no decorrer do ano 2011)

- (1) Aguarda-se recibo para levantarem verba que lhe foi atribuída para prova de BTT;
- (2) Transporte no valor de 150,00€, para marchas populares;
- (3) Contrato – Programa com o Município no valor de 12.000,00€
- (4) Valor monetário 124,26€, transporte no valor de 95,76€, 20 brindes
- (5) Apoio com 3.601,78€ (transferência mensal, manutenção de relvado) (total, 43.221,00€) e 7.500,00€ (transferência anual, tratamento de relvado);
- (6) Protocolo para utilização do Pavilhão de Freixianda gratuitamente para formação;
- (7) Apoio com valor de 2.700,00€ para Festival de Concertinas;
- (8) Apoio com 1.000,00€ para lançamento da revista “Auren”;
- (9) Apoio com 2.380,00€ (patrocínio para Torneio de Verão), transporte no valor de 715,98€;
- (10) Apoio com 2.500,00€ (aquisição de kit eletrónico para provas de orientação);
- (11) Apoio com 9.280,00€ (utilização das Piscinas Municipais ao abrigo do protocolo de cooperação Município/JO) 500,00€ (compra de troféus);
- (12) Apoio com 6.617,00€ (aplicação de tecto falso) 2.150,00€ (comparticipação para viagem a França);
- (13) Apoio com seguro no valor de 300,00€ (passeio de BTT), 186,40€ (transporte para o grupo de Teatro Apolo);

Transportes - estão pendentes pagamentos de transportes solicitados pelas associações:

- Clube Atlético de Ourém: 1.273,72€ (até dia 21/12/2011);
- Juventude Ouriense: 3.531,53€ (até dia 21/12/2012)
- Centro Cultural e Recreativo do Olival: 5.051, 72);
- Centro Desportivo de Fátima: Em estudo